


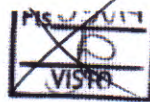


TERMO DE ABERTURA DE VOLUME DE PROCESSO

Aos 21 dias do mês de maio de 2019, em cumprimento ao inciso II do artigo 38, do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010, lavrei o presente termo de abertura deste 13º volume do processo administrativo 2018 0904 000077, sendo que o 12º volume encerrou-se com a Declaração Escolar - Cristina Pereira de Carvalho, contendo 200 folhas, incluindo o Termo de Encerramento às fls. 2400.



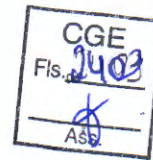
MARIA ALICE VIERA LABRES
Membro da Comissão de TCE



Colégio Est. Dr. Valdecy Pinheiro
Lei de Criação Nº. 01/85
de 11/03/1985
Rio dos Bois - TO



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE MIRACEMA.
COLÉGIO ESTADUAL Dr. VALDECY PINHEIRO.
Av. Tiradentes, 308 – Fone/Fax: (63) 3530-1146.



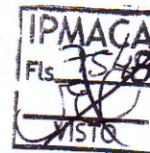
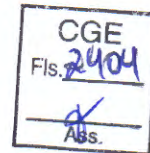
DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o aluno **Alex Victor Ribeiro Matos**, filho de **Alex Damianne Alves de Matos Santos e de Sebastiana Ribeiro Cruz**, é aluno regularmente matriculado nesta Unidade de Ensino no 4º ano do Ensino Fundamental, **tem 70 % de frequência.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Rio dos Bois – TO, 23 de novembro de 2011.

Maria Aparecida Pereira Nunes
DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR
PORT. EDUC-TO Nº. 0388,
29/03/2011 09:08




Port. SEDUC Nº 0427
06/ de Abril/2011

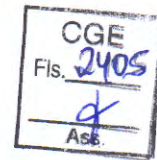
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 08/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd: 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o(a) Thierry Melquides de Sousa filho de e Marlene Melquides de Sousa esta regularmente freqüentando aluno no 8ºano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO


Elzuiria Alves Ferreira
Diretora
Port. SEDUC Nº 0427
06/ de Abril/2011



Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd: 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Deisson Ferreira dos Santos Filho de José Ferreira dos Santos e Sirley Batista dos Santos esta regularmente freqüentando no 4 na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil/ Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO

M. P. da Silva
M. P. da Silva
Secretaria Geral
Mat 852058-5

CGE
Fls. 2406
Ass.


IPMACA
Fls. 1505
Visto



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Darlison da Silva Oliveira filho de Martins Rodrigues de Oliveira Neto de Maria Domingas Rodrigues da Silva esta regularmente requeitando no 3º na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO

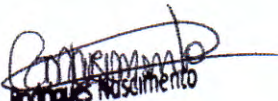

Marize de S. P. da Silva
Secretária Geral
Mat 852058-5



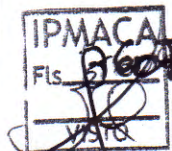
Silvanópolis - TO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a aluna **DANIELA RIBEIRO GONÇALVES** filha de **DOMINGOS ANTÔNIO GONÇALVES** e **CRISTIANE RIBEIRO NIDES** está regularmente freqüentando o 5º ano na **ESCOLA MUNICIPAL BERTULINO DE SOUZA** situada na Rua 44 esquina com a 50 S/N Setor Sul.


Cláudia C. Rodrigues Nascimento
Diretora de Esc. Urbana
Portaria nº 004 / 2011

Escola Municipal Bertulino de Souza
Lei de criação Nº 35/90
Rua 44 Esquina com a Rua 50 S/Nº
Setor Sul Silvanópolis - TO

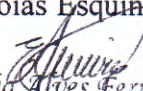


GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd: 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Maria Madalena Custódio da Silva Filho de João Custódio da Silva e Elvira Ferreira dos Santos esta regularmente freqüentando no 6º ano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO


Elzuiria Alves Ferreira
Diretora
Port. SEDUC Nº 0427
06/ de Abril/2011

CGE
Fls. 2409
Adm.

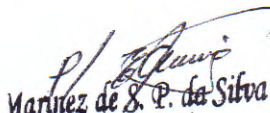
IPMACA
Fls. 1616
Adm.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Denilson Ribeiro de Carvalho, filho de Adi Batista de Carvalho e Luzilede Ribeiro Gomes esta regularmente freqüentando no 7ºano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO


Marinez de S. P. da Silva
Secretária Geral
Mat 852058-5

CGE
Fls. 2410
Ass.

IPMACA
Fls. 0610
VISTO

Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 01/11/07
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Quadra
137- Setor Aeroporto -



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Daniel de Jesus Sousa filho de Júlio Cesar de Jesus Sousa e Silveri Rodrigues Sousa esta regularmente freqüentando no 6º ano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO

Euzília Aguiar Ferreira

Diretora
Port. SED/EC Nº 0427
06/ de Abril/2011



Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd: 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO

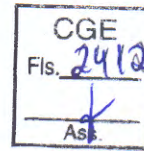


GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Daniel Pinto Soares filho de Horacy Pinto Ferreira e Valda Soares de Cerqueira esta regularmente freqüentando no 7ºano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO

Martinez de S. P. da Silva
Secretária Geral
Mat 852058-5



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd: 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o(a) aluno Willyan Vilanova Batista de Valdeilton Lázaro Batista e Aurilene Vilanova dos Reis esta regularmente freqüentando no 4º ano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO

Elzília Alves Ferreira
Diretora
Port. SEDUC Nº 0427
06/ de Abril/2011



Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd: 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO

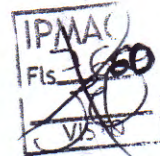
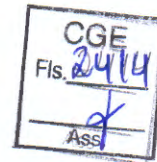


GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno David Mendes da Cunha, filho de Domingos da Cunha e Solimar Pereira Mendes da Cunha esta regularmente freqüentando no 5ºano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO

Martinez de S. P. da Silva
Secretaria Geral
Mat 852058-5



Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd: 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

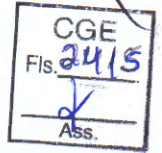
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Jaqueline Carvalho Guimarães Filho de Manoel Carlos Guimarães e Eliene Carvalho de Oliveira esta regularmente freqüentando no 6º ano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO

Elzuita Oliveira
Diretora
Port. SEDUC Nº 0427
06/ de Abril/2011



ESCOLA MUNICIPAL VICENTE CONFESSOR
Lei de Criação nº 024/96
Avenida S/Nº Setor Aeroporto
Silvanópolis - Tocantins



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Escola Municipal Vicente Confessor

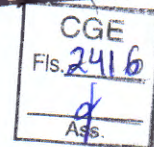
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a aluna Aline Pereira da Silva, filha de Antonio de Souza e Silva e Ana Lucia Pereira Alves, está regularmente frequentando o 1º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Vicente Confessor INEP17038790, situada na Avenida Tocantins, S/N Setor Aeroporto Silvanópolis-TO.

M. J. Siqueira R. Sena
Magda Joana Siqueira R. Sena
Diretora de Esc. Urbana
Portaria nº 014/2011



ESCOLA MUNICIPAL VICENTE CONFESSOR
Lei de Criação nº 024/96
5ª Avenida S/Nº Setor Aeroporto
Silvanópolis - Tocantins

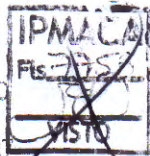


ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Escola Municipal Vicente Confessor

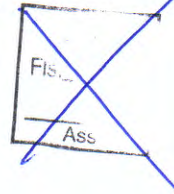
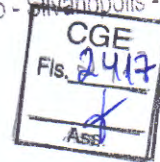
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a aluna Giselle Chauí Ferreira dos Santos, filha de Edson Ferreira de Oliveira e Elisângela Moreira dos Santos, está regularmente frequentando o 1º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Vicente Confessor (INEP17038790, situada na Avenida Tocantins, S/N Setor Aeroporto Silvanópolis-TO).

M. Rosa
Magda Joana Siqueira R. Sena
Diretora de Esc. Urbana
Portaria nº 014/2011



Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd: 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Ana Ines Rodrigues Tavares filho de Valdineis Tavares Soares e Jecilia Pereira Rodrigues esta regularmente freqüentando no 6º ano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO

Martez de S. P. da Silva
Secretária Geral
Mat 852058-5

CGE
Fls. 2418
Ass.

IPMACA
Fls. 37
VISTO




GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd. 337
Setor Aeroporto - Silvanópolis

DECLARAÇÃO

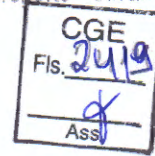
Declaro para os devidos fins, que o(a) aluno Beatriz Rodrigues da Silva filho de Mrinaldo da Silva Abreu e Luseania da paz Rodrigues Lima Silva esta regularmente freqüentando no 6ºano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO


Elzília Alves Ferreira
Diretora
Port. SEDUC Nº 0427
2012




GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/2010
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil quad. 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO



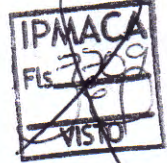
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Livia Isadora Teixeira Miranda filho de Osvaldo de Miranda e Sandra Cátia Lima Miranda esta regularmente freqüentando no 7ºano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO


Elzuiida Alves Ferreira
Diretora
Port. SEDUC Nº 0427
06/ de Abril/2011




Silvanópolis - TO



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o aluno **WELITON MOURA GOMES DA SILVA** filho de **José Gomes da Silva e Eva Maria Moura da Silva de Oliveira** está regularmente freqüentando o 4º ano na **ESCOLA MUNICIPAL BERTULINO DE SOUZA** situada na Rua 44 esquina com a 50 S/N Setor Sul.


Cilene C. Rodrigues Nascimento
Diretora de Esc. Urbana
Portaria nº 004 / 2011

Escola Municipal Bertulino de Souza
Lei de criação N° 35/90
Rua 44 Esquina com a Rua 50 S/N°
Setor Sul Silvanópolis - TO




Silvanópolis - TO



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o aluno **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA DIAS** filho de **Braulio Dias Lopes** e **Eva de Oliveira Negre** está regularmente freqüentando o 2º ano na **ESCOLA MUNICIPAL BERTULINO DE SOUZA** situada na Rua 44 esquina com a 50 S/N Setor Sul.

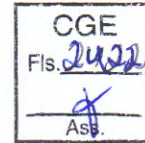

Clirio C. Rodrigues Nascimento
Diretora de Esc. Urbana
Portaria nº 004 / 2011

Escola Municipal Bertulino de Souza
Lei de criação Nº 35/96
Rua 44 Esquina com a Rua 50 S/Nº
Setor Sul Silvanópolis - TO



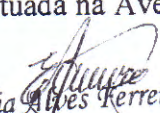
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/Av. Brasil Qd: 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que (a) o aluno Luiz Neto Pereira de Assunção filho de Selso Pereira de Sena e Lilian Maria Correia de Assunção o esta regularmente frequentando no 7ºano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO


Elzília Alves Ferreira
Diretora
Port. SEDUC Nº 0427
06/ de Abril/2011




Silvanópolis - TO



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o aluno JOÃO PEDRO AICANTAR GOMES FERREIRA filho de Pedro Alcantar Gomes Ferreira e Aneide Auta Ferreira está regularmente freqüentando o 5º ano na **ESCOLA MUNICIPAL BERTULINO DE SOUZA** situada na Rua 44 esquina com a 50 S/N Setor Sul.


Cliria C. Rodrigues Nascimento
Diretora de Esc. Urbana
Portaria nº 004 / 2011

Escola Municipal Bertulino de Souza
Lei de criação Nº 35/91
Rua 44 Esquina com a Rua 50 S/Nº
Setor Sul Silvanópolis - TO

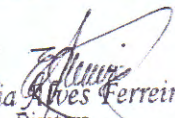
Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd: 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

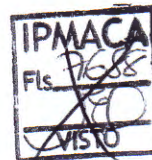
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o(a) aluno Meirian Ferreira Sobrinho filho de João Pimenta Sobrinho e Maria Valdonei Ferreira dos Santos Sobrinho esta regularmente freqüentando no 8ºano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO


Elzúlia Alves Ferreira




Silvanópolis - TO

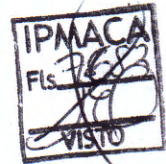
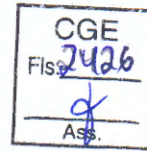


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o aluno **LUIZ LUCAS MIRANDA DE ALMEIDA** filho de **Raimundo Oliveira de Almeida e Rubia Conceição de Jesus Miranda Almeida** está regularmente freqüentando o 4º ano na **ESCOLA MUNICIPAL BERTULINO DE SOUZA** situada na Rua 44 esquina com a 50 S/N Setor Sul.


Clirio C. Rodrigues Nascimento
Diretor de Esc. Urbana
Portaria nº 004 / 2011

Escola Municipal Bertulino de Souza
Lei de criação Nº 35/01
Rua 44 Esquina com a Rua 50 S/Nº
Setor Sul Silvanópolis - TO

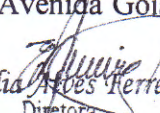


GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/Av. Brasil Od. 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis

DECLARAÇÃO

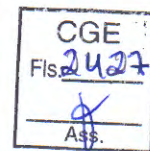
Declaro para os devidos fins, que o(a) aluno Luiz Antonio Batista de Araujo filho de Wilton Francisco de Araujo e Luiza Batista de Oliveira esta regularmente freqüentando no 8ºano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO


Elzuiria Alves Ferreira
Diretora
Port. SEDUC Nº 0427
06/ de Abril/2011



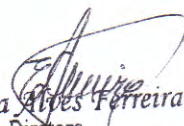
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/2010
Av. Goiás esq. C/Av. Brasil Qd. 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o(a) Marcelo dos Santos Carvalho filho de Evilasio Serafim Carvalho e Francilene Aparecida dos Santos esta regularmente freqüentando aluno no 6º ano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO


Elzúlia Alves Ferreira
Diretora
Port. SEDUC nº 0427
06/ de Abril/2011



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd: 137
Aeroporto - Silvanópolis

IPMACA
Fls. 3075
VISTO

CGE
Fls. 2428
Ass.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Marcos Daniel Ribeiro da Silva filho de e Vanessa Ribeiro da Silva esta regularmente freqüentando no 1ºano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO

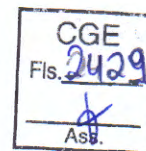
Elzuiria Alves Ferreira
Diretora

Port. SEDUC Nº 0427
06/ de Abril/2011



Esc. Est. João Pires
Lei nº 10282 de 08/04/06
Av. Goiás esq. O Av. Estadual
Setor Aeroporto - Silvanópolis

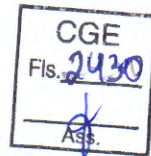
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o(a) Mateus Alves Cavalcante filho de Valney Cavalcante Pereira e Vania Elise Alves Vieira esta regularmente freqüentando aluno no 4ºano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO

Elzúlia Alves Ferreira
Diretora
Port. SEDUC Nº 0427
06/ de Abril/2011



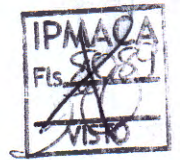
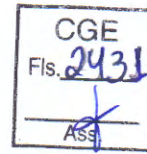
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

Esc. Est. João Pires Quando
Lei nº 10282 de 05/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd: 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o(a) aluno Rafael de Oliveira Araujo filho de Junho Ferreira de Araujo e Aurení Marinho de Oliveira esta regularmente freqüentando no 9º ano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO

Elzília Alves Ferreira
Diretora
Port. SEDUC Nº 0427
06/ de Abril/2011



Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd: 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO

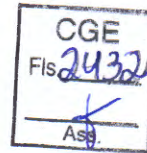


GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

DECLARAÇÃO

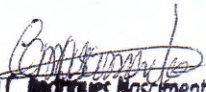
Declaro para os devidos fins, que o aluno Hercules Lopes Burjack de filho de Glaudivston Burjack e Rosineide Lopes Sampaio esta regularmente freqüentando no 7ºano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO

Elzúilda Alves Ferreira
Diretora
Port. SEDUC Nº 0427
06/ de Abril/2011

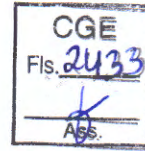


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a aluna **IRAIDES NETA DA TRINDADE RIBEIRO** filha de **Adão Jamil Antônio Ribeiro** e **Maria Gildete Pereira da Trindade** está regularmente freqüentando 4º ano na **ESCOLA MUNICIPAL BERTULINO DE SOUZA** situada na Rua 44 esquina com a 50 S/N Setor Sul.


Cilina C. Rodrigues Nascimento
Diretora de Esc. Urbana
Portaria nº 004 / 2011

Escola Municipal Bertulino de Souza
Lei de criação Nº 35/90
Rua 44 Esquina com a Rua 50 S/Nº
Setor Sul Silvanópolis - TO




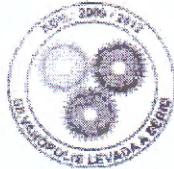
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd: 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO

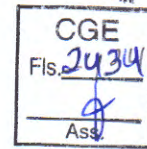
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Iranildo Neri Silva filho de Roberto Rivelino Gonçalves Silva e Maciane Neri Vieira esta regularmente freqüentando no 8º ano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO


Elzuiria Alves Ferreira
Diretora
Port. SEDUC Nº 0427
06/ de Abril/2011



ESCOLA MUNICIPAL VICENTE CONFESSOR
Lei de Criação nº 024/96
5ª Avenida S/Nº Setor Aeroporto
Silvanópolis - Tocantins



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Escola Municipal Vicente Confessor

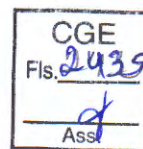
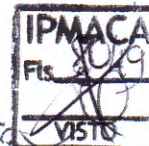
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a aluna Marielle Rodrigues Alves, filho de Vicente Pereira Mendes e Dilva Oliveira dos Santos, está regularmente freqüentando o 1º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Vicente Confessor INEP17038790, situada na Avenida Tocantins, S/N Setor Aeroporto – Silvanópolis-TO.

M. Brasa
Joana Siqueira R. Sena
Diretora de Esc. Urbana
Portaria nº 014/2011



ESCOLA MUNICIPAL VICENTE CONFESSOR
Lei de Criação No 024/96
50 Avenida S/Nº Setor Aeroporto
Sivanópolis - Tocantins



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Escola Municipal Vicente Confessor

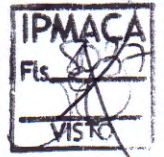
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Luis Henrique Oliveira Mendes, filho de Vicente Pereira Mendes e Dilva Oliveira dos Santos, está regularmente freqüentando o 1º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Vicente Confessor INEP17038790, situada na Avenida Tocantins, S/N Setor Aeroporto – Sivanópolis-TO.

M. Sena
Magda Joana Siqueira A. Sena
Diretora de Esc. Urbana
Portaria nº 014/2011



ESCOLA MUNICIPAL VICENTE CONFESSOR
Lei de Criação nº 024/96
S/A Avenida S/Nº Setor Aeroporto
Silvanópolis - Tocantins



ESTADO DO TOCANTINS

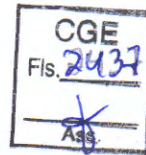
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Escola Municipal Vicente Confessor

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a aluna Marisa Gonçalves Ferreira, filha de Nilson Gonçalves de Oliveira e Rosângela Rodrigues Ferreira está regularmente freqüentando o 1º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Vicente Confessor (INEP17088790, situada na Avenida Tocantins, S/N Setor Aeroporto – Silvanópolis-TO).

M. Rosa
Magda Joana Siqueira R. Sena
Diretora de Esc. Urbana
Portaria nº 014/2011



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd. 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Marcos Duarte Lira, filho de Milton Corado Lira e Martha Lucia Duarte Alves esta regularmente freqüentando no 1ºano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO

Elzília Alves Freire
Diretora
Port. SEDUC Nº 0427
06/ de Abril/2011



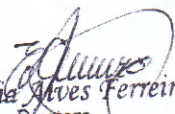
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

Esc. Est. João Pires
Lei nº 10282 de 06/04/2011
Av. Goiás esq. C/Av. Brasil Qd. 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis-TO



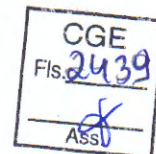
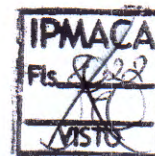
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que (a) o aluno Marla Deisy Rodrigues Pinto filho de Marcos Antonio Rodrigues Campos e Maria das Mercês Rodrigues Pinto o esta regularmente frequentando no 3ºano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO


Elzília Alves Ferreira
Diretora
Port. SEDUC Nº 0427
06/ de Abril/2011



ESCOLA MUNICIPAL VICENTE CONFESSOR
Lei de Criação Nº 024/96
5ª Avenida S/Nº Setor Aeroporto
Silvanópolis - Tocantins



ESTADO DO TOCANTINS

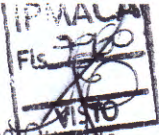
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Escola Municipal Vicente Confessor

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Hudson Alexandre Rodrigues da Silva, filho de Vicente Pereira da Silva e Eudimar Rodrigues do Bonfim, está regularmente freqüentando o 1º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Vicente Confessor (INEF17038790, situada na Avenida Tocantins, S/N Setor Aeroporto Silvanópolis-TO.

M. Sena
Magda Joana Siqueira R. Sena
Diretora de Esc. Urbana
Portaria nº 014/2011



Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd: 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO

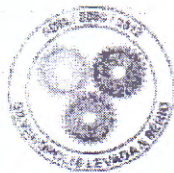


GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Francilene Rodrigues Carvalho Filho de Francisco Rodrigues Carvlho e Lucilene Costa de Oliveira esta regularmente freqüentando no 5º na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO

Martinez de S. P. da Silva
Secretária Geral
Mat. 852058-5



ESCOLA MUNICIPAL VICENTE CONFESSOR
Lei de Criação Nº 024/96
5ª Avenida S/Nº Setor Aeroporto
Silvanópolis - Tocantins

IPMACA
Fls. 2011
VISTO

CGE
Fls. 2441
Ass. [assinatura]

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

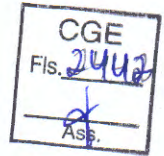
Escola Municipal Vicente Confessor

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Marcus Vinicius Guimarães Barbosa, filho de Kleiton Barbosa dos Santos e Cleidiane Ferreira Guimarães, está regularmente frequentando o Jardim II na Escola Municipal Vicente Confessor INEP17038790, situada na Avenida Tocantins, S/N Setor Aeroporto Silvanópolis-TO.

[Assinatura]
Magda Joana Siqueira R. Sena
Diretora da Esc. Urbana
Portaria nº 014/2011

Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd: 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO



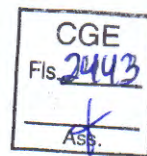
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

DECLARAÇÃO


Declaro para os devidos fins, que o aluno Amaury Ferreira de Araujo, filho de Albertino Carvalho de Araujo e Marizete Ferreira Ribeiro esta regularmente freqüentando no 8º ano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO

Maryze de S. P. da Silva
Secretária Geral
Mat 852058-5

DECLARAÇÃO



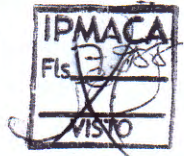
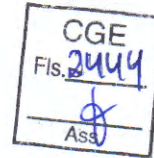
Declaro para os devidos fins que o aluno **ALAN CARDOSO DE SOUSA** filho de **Israel Cardoso de Sousa e Deusimar Gomes de Sousa** está regularmente freqüentando o 5º ano na **ESCOLA MUNICIPAL BERTULINO DE SOUZA** situada na Rua 44 esquina com a 50 S/N Setor Sul.


Cilene C. Rodrigues Nascimento
Diretora de Esc. Urbana
Portaria nº 004 / 2011

Escola Municipal Bertulino de Souza
Lei de criação Nº 35/98
Rua 44 Esquina com a Rua 50 S/Nº
Setor Sul Silvanópolis - TO



Silvanópolis - TO



DECLARAÇÃO

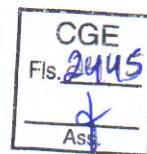
Declaro para os devidos fins que o aluno **ALDINEI DA Costa Melquiades** filho de **Alceu da Costa Silva** e **Avelina Melquiades de Souza** está regularmente freqüentando o 2º ano na **ESCOLA MUNICIPAL BERTULINO DE SOUZA** situada na Rua 44 esquina com a 50 S/N Setor Sul.


Cilina C. Rodrigues Nascimento
Diretora de Esc. Urbana
Portaria nº 004 / 2011

Escola Municipal Bertulino de Souza
Lei de criação Nº 35
Rua 44 Esquina com a Rua 50 S/Nº
Setor Sul Silvanópolis - TO




Silvanópolis - TO



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a aluna **GÉSSICA MOREIRA DOS SANTOS** filho de **Edmilson Jorge Moreira e Virginia Batista dos Santos** está regularmente freqüentando o 4º ano na **ESCOLA MUNICIPAL BERTULINO DE SOUZA** situada na Rua 44 esquina com a 50 S/N Setor Sul.


Clirio C. Rodrigues Nascimento
Diretor de Esc. Urbena
Portaria nº 004 / 2011

Escola Municipal Bertulino de Souza
Lei de criação Nº 35/90
Rua 44 Esquina com a Rua 50 S/N
Setor Sul Silvanópolis - TO

Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd. 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

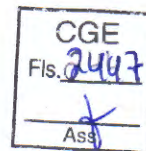
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Geovany Rodrigues Araujo, filho de Juraci Pinto de Araujo e Maria Nazaré Rodrigues Menezes esta regularmente freqüentando no 5º ano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO

M. P. da Silva
Secretária Geral
Mat. 852058-5



Silvanópolis - TO

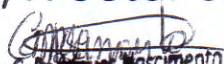


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o aluno

GUILHERME RODRIGUES JORGE filho de **Domingos Jorge da Silva e Ana Lucia Rodrigues de Araújo** está regularmente freqüentando o 5º ano na **ESCOLA**

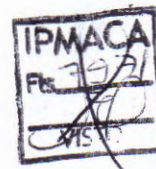
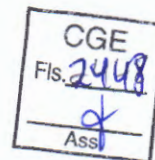
MUNICIPAL BERTULINO DE SOUZA situada na Rua **Escota Municipal Bertulino de Souza** 44 esquina com a 50 S/N Setor Sul. **Lei de criação Nº 35/90**


Clirio C. Rodrigues Nascimento
Diretor de Esc. Urbana
Portaria nº 004 / 2011

Rua 44 Esquina com a Rua 50 S/Nº
Setor Sul Silvanópolis - TO




Silvanópolis - TO



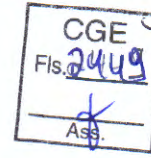
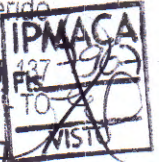
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a aluna **EVA ALMEIDA MELQUIADES** filha de **Gilberto Gomes de Almeida** e **Ivonete Melquiades de Souza** está regularmente freqüentando o 4º ano na **ESCOLA MUNICIPAL BERTULINO DE SOUZA** situada na Rua 44 esquina com a 50 S/N Setor Sul.


Cláudia C. Rodrigues Nascimento
Diretora de Esc. Urbana
Portaria nº 004 / 2011

Escola Municipal Bertulino de Souza
Lei de criação Nº 35/90
Rua 44 Esquina com a Rua 50 S/Nº
Setor Sul Silvanópolis - TO

Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd
Setor Aeroporto - Silvanópolis-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

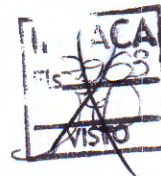
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Guilherme Oliveira Pires Filho de Cleiton Oliveira Santos e Pricila Mauricio Pires esta regularmente freqüentando no 2ºano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO

Marcos de S. P. da Silva
Secretaria Geral
Mat. 852058-5

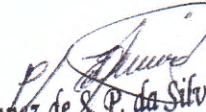


GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Gislene Alves Ribeiro filho de Ademilson Alves Ribeiro e Zuleide José da Silva esta regularmente freqüentando no 4ºano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO


Marneiz de S. P. da Silva
Secretaria Geral
Mat 852058-5



Silvanópolis - TO

CGE
Fis. 24151
Ass.

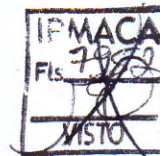
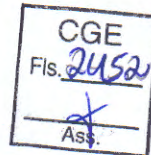
IPMACA
Fis. 9956
VISTO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a aluna **GABRYELA MACÊDO DE OLIVEIRA** filha de **Terezinha Macêdo de Oliveira** está regularmente freqüentando o 3º ano na **ESCOLA MUNICIPAL BERTULINO DE SOUZA** situada na Rua 44 esquina com a 50 S/N Setor Sul.

C. Rodrigues Nascimento
Cilriza C. Rodrigues Nascimento
Diretora de Esc. Urbana
Portaria nº 004 / 2011

Escola Municipal Bertulino de Souza
Lei de criação Nº 357
Rua 44 Esquina com a Rua 50 S/Nº
Setor Sul Silvanópolis - TO

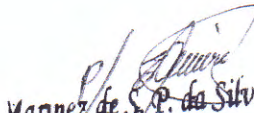


GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd: 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO

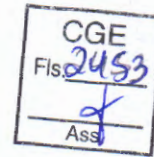
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que (a) o aluno Gabrielle Jorge da Silva filho de e Atila Jorge da Silva o esta regularmente ferquentamdo no 6ºano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO


Marneiz de S. P. da Silva
Secretaria Geral
Mat 852058-5




Silvanópolis - TO

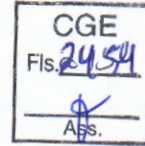


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o aluno **GEOVÁ SOUZA E SILVA CORREIA** filho de **Francisco Correia e Lúcia Souza e Silva** está regularmente freqüentando o 3º ano na **ESCOLA MUNICIPAL BERTULINO DE SOUZA** situada na Rua 44 esquina com a 50 S/N Setor Sul.


Cláudio C. Rodrigues Nascimento
Diretor de Esc. Urbana
Portaria nº 004 / 2011

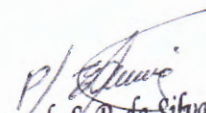
Escola Municipal Bertulino de Souza
Lei de criação Nº 35/90
Rua 44 Esquina com a Rua 50 S/Nº
Setor Sul Silvanópolis - TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

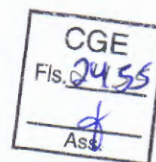
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Eric Carvalho de Araujo filho de Manoel do Bonfim Carvalho de Araujo de Elsa Francisco Araujo Carvalho esta regularmente requeitando no 3º na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO


Marnes de S. P. da Silva
Secretária Geral
Mat. 852058-5

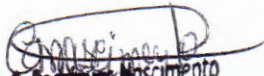


Silvanópolis - TO



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o aluno **DANIEL PINTO MIRANDA** filho de **Edmundo de Jesus Miranda** e **Magna Maria Pinto Miranda** está regularmente freqüentando o 4º ano na **ESCOLA MUNICIPAL BERTULINO DE SOUZA** situada na Rua 44 esquina com a 50 S/N Setor Sul.


Cláudio C. Rodrigues Nascimento
Diretor de Esc. Urbana
Portaria nº 004 / 2011

Escola Municipal Bertulino de Souza
Lei de criação Nº 35/90
Rua 44 Esquina com a Rua 50 S/Nº
Setor Sul Silvanópolis - TO

Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd: VISTO
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO

IPMACA

7831

VISTO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Erson Rodrigues de Souza, filho de Daniel Pereira de Souza e Rosilen Rodrigues Pereira esta regularmente freqüentando no 9º ano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO

Martinez de S. P. da Silva
Secretária Geral
Mat 852058-5




GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

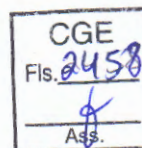
Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/07
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd: 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o(a) Yure Martins Ramos filho de Antonio Ramos Neto e Ana Martins dos Reis esta regularmente freqüentando aluno no 9º ano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO


Elzuiria Alves Ferreira
Diretora
Port. SEDUC Nº 0427
06/ de Abril/2011

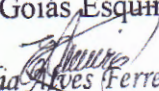


GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd: 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO

DECLARAÇÃO

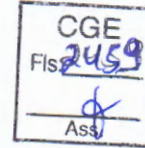
Declaro para os devidos fins, que o aluno Pablo Giovani Araujo Rocha Filho de Goianito Cardoso Araujo e Ozailde Alves Rocha esta regularmente freqüentando no 8ºano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO


Elzília Alves Ferreira
Diretora
Port. SEDUC Nº 0427
06/ de Abril/2011



Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd: 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Ana Laura Rodrigues Nascimento Lima de Nalido Rodrigues Nascimento e Eliene Rodrigues Nascimento esta regularmente freqüentando no 8ºano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO


Marnez de S. P. da Silva
Secretária Geral
Mat 852058-5



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd: 327
Setor Aeroporto - Silvanópolis



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o(a) aluno Nadia Rodrigues Cerqueira filho Neusone Pinto Cerqueira e Cleone Rodrigues Pinto esta regularmente freqüentando no 3ºano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO

Elzúilda Alves Ferreira
Diretora
Port. SEDUC Nº 0427
06/ de Abril/2011

IPMACA
Fls. 230
VISTO

CGE
Fls. 2461
Ass.

Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd: 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO

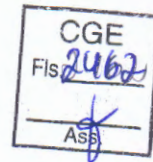


GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno José Alcides Batista de Oliveira Filho de Angelo Jorge da Silva Oliveira e Ana Maria Dias Batista dos Santos esta regularmente freqüentando no 5ºano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO

Elzília Alves Ferreira
Diretora
Port. SEDUC Nº 0427
06/ de Abril/2011

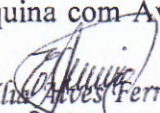


GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd: 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Loirany Wesliene Ferreira dos Santos Filho de Alcilene Ferreira dos Santos esta regularmente freqüentando no 6º ano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO


Elzília Alves Ferreira
Diretora
Port. SEDUC Nº 0427
06/ de Abril/2011



CGE
Fls. 2463
Ass.

Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd: 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

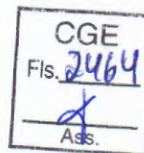
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Ana Paula Apolinário, filho de Luiz Apolinário de Cerqueira e Sebastiana Pereira esta regularmente freqüentando no 8ºano na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO

Cois. 10
Mafinez de S. P. da Silva
Secretária Geral
Mat 852058-5




Silvanópolis - TO

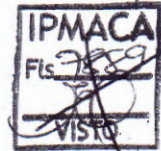


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a aluna **LUANA NUNES DE MELO** filho de **Jildeson Nunes Soares** e **Evania Rodrigues de Melo** está regularmente freqüentando o 4º ano na **ESCOLA MUNICIPAL BERTULINO DE SOUZA** situada na Rua 44 esquina com a 50 S/N Setor Sul.


Edivaldo C. Rodrigues Nascimento
Diretor da Esc. Urbana
Portaria nº 004 / 2011

Escola Municipal Bertulino de Souza
Lei de criação N° 35/94
Rua 44 Esquina com a Rua 50 S/N°
Setor Sul Silvanópolis - TO

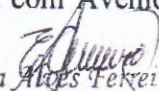


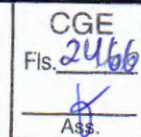
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
SILVANÓPOLIS

Esc. Est. João Pires Querido
Lei nº 10282 de 06/10/87
Av. Goiás esq. C/ Av. Brasil Qd. 137
Setor Aeroporto - Silvanópolis - TO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o aluno Luciano Ferreira Dias Lopes Filho Eromar Dias Lopes e Tereza Ferreira dos Santos esta regularmente freqüentando no 3º na Escola Estadual João Pires Querido INEP 170259236, situada na Avenida Goiás Esquina com Avenida Brasil Quadra 137- Setor Aeroporto- Silvanópolis-TO


Elzuiria Alves Ferreira
Diretora
Port. SEDUC Nº 0427
06/ de Abril/20



SANTA ROSA DO TOCANTINS

COMARCA DE NATIVIDADE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
WILLIAM DARWIN BOAVENTURA - OFICIAL INTERINO
GUILHERME MACEDO BOAVENTURA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

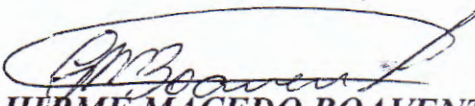
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

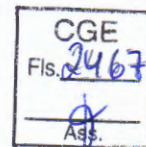


CERTIFICO que às fls. 008 do livro A-8, sob o n.º de ordem 7.451, foi lavrado o assento de nascimento de FLÁVIO ALVES DOS SANTOS, do sexo masculino, nascido no dia dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e nove, (18/11/1.999), às 5:00 horas, em Fazenda Perseverança, neste município; ***** Filho de Ireno Moreira dos Santos e Lucilene Alves de Oliveira, ambos brasileiros, solteiros, lavradores, ele natural de Silvanópolis (TO), ela de Frutal (MG), residentes e domiciliados neste município, ***** Avós paternos: Domingos Moreira dos Santos e Francisca Ferreira de Menezes; ***** Avós maternos: João Batista de Oliveira e Maria das Graças Alves de Oliveira; ***** O assento foi lavrado em 06 de março de 2.002, tendo sido declarante o pai do registrando; ***** Testemunhas: Tércula Gomes de Meb e Nourival Gomes da Silva; ***** OBS.: 1ª via. *****

O referido é verdade e dou fé.
Santa Rosa do Tocantins, 06 /março /2.002




GUILHERME MACEDO BOAVENTURA
ESCRIVENTE AUTORIZADO



DECLARAÇÃO Nº 012/2011

A responsável **LUIZ CARLOS SILVA CRUZ**, matrícula 884315-5 prestou contas a suprida **ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO**, o valor R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos) referente ao pagamento da Bolsa Complementaridade Escolar dos beneficiários do Programa Pioneiros Mirins, do seguinte município: *Sítio Novo do Tocantins* (650 beneficiários)

OBS: Foi devolvido R\$ 1.632,00 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Recurso Aplicado: R\$ 31.200,00 – R\$ 1.632,00= R\$ 29.568,00

Por ser verdade, assino e dou fé.

Palmas – TO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2011.

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO
Suprida
Matrícula 864972-3



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA

ESCOLA EST. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
Res. 007/25/10/89 - CEE - TO
Lei de Criação Dec. Nº. 1196/01
Port. De Rec. 8943/22/10/01
Rua Ceará 712 - Bairro JK

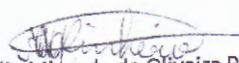


ANEXO VII

DECLARAÇÃO ESCOLAR - REGULAR

Declaramos para os devidos fins que o (a) aluno (a) **Milena Ferreira Marinho**, nascido (a) aos **01/08/2003**, natural de **Augustinópolis - TO**, Filho (a) de: **Alderes Ferreira Marinho**, é aluna regularmente matriculada nesta escola no 3º Ano do Ensino Fundamental de 1º Fase.

Sítio Novo do Tocantins, 15 de agosto de 2011.


Maria Célia Miranda de Oliveira Pinheiro
Assistente de Secretária
Matricula nº 255190-0

CGE
Fls. 2469
Ass.

~~PMACA~~
~~FLS. 2469~~
~~VISTO~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nosso Compromisso é com Você

ESCOLA MUNICIPAL 14 DE OUTUBRO
DECLARAÇÃO DE ESCOLAR

Declaramos para os devidos fins que o (a) aluno (a) GRAZIELE ALVES DE SÁ
Filho de VANILSON RODRIGUES SÁ e de CLEONICE DE SOUSA ALVES SÁ
nascido (a) aos 05/11/2004, nascido em AUGUSTINÓPOLIS estado TOCANTINS
esta cursando o 1º ano na Escola Municipal 14 de Outubro do Ensino Fundamental.

Resultado:

- (x) Aprovado (a) totalmente
- () Aprovado parcialmente
- () Reprovado
- () Desistente
- () Cursando

Sítio Novo do Tocantins, 17 de AGOSTO 2011

Por ser verdade firmamos e assinamos a seguinte declaração.

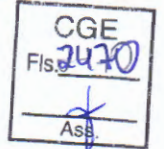
Francilda de O. Alves
Funcionário(a) Responsável

Francilda de O. Alves
Diretora Administrativa
Portaria nº 069/2005

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS – TO 17/08/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nosso Compromisso é com Você



ESCOLA MUNICIPAL 14 DE OUTUBRO
DECLARAÇÃO DE ESCOLAR

Declaramos para os devidos fins que o (a) aluno (a) MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO

Filho de ----- e de KATIA REGINA DA CONCEIÇÃO

nascido (a) aos 17/02/1998, nascido em BARRA DO CORDA estado MARANHÃO

esta cursando o 8º ano na Escola Municipal 14 de Outubro do Ensino Fundamental.

Resultado:

- (x) Aprovado (a) totalmente
- () Aprovado parcialmente
- () Reprovado
- () Desistente
- () Cursando

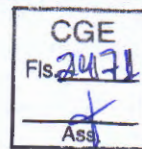
Sítio Novo do Tocantins, 17 de AGOSTO 2011


Por ser verdade firmamos e assinamos a seguinte declaração.

KATER ANDRIM LIMA
Funcionário(a) Responsável

Francilda de O. Alves
Diretor(a) administrativo

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS – TO 17/08/2011.




VERNO
DIRETORIA REGIONAL
ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA
RUA CEARÁ Nº 712 SÍTIO NOVO DO TOCANTINS CEP: 77940 000
(63)3446 -1119 – Email: jksitionovo@ibest.com.br


ESCOLA EST. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
Res. 007/25/10/89 - CEE - TO
Lei de Criação Dec. Nº. 1196/01
Port. De Rec. 8943/22/10/01
Rua Ceará 712 - Bairro JK

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que **Fábio Junior Pereira da Silva**, nascido (a) aos **17/08/1999**, natural de Sítio Novo do Tocantins - TO, Filho (a) de: Raimundo Nonato da Silva e Lindalva Pereira da Silva, está devidamente matriculada no 5º ano do Ensino Fundamental neste Estabelecimento de Ensino.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração.

Sítio Novo do Tocantins, 02 de maio de 2011.



Maria de Fátima Alves Milhomem
Coordenadora de Secretária
Escola Estadual J.K. de Oliveira
Matrícula: 865241-4

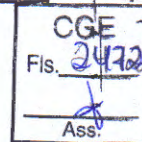
Joselice Pereira dos Santos
Diretora de Unidade Escolar
Matrícula Funcional 844861-2



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



INSTITUTO PIONEIROS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE



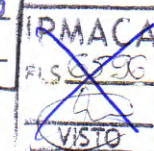
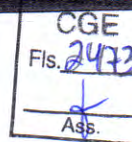
RECIBO Nº 1390 2011

Eu, KELMA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO portadora do RG nº 1126866 e CPF nº 044757211-30, responsável pelo beneficiário QUEVILANI NASCIMENTO LUSTOSA, registrado no Livro 11, sob o nº 6755, município SÃO DOMINGOS - PA declaro ter recibo do Estado do Tocantins por meio do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente o valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) referente a Bolsa Auxílio do mês de outubro de 2011.

Por ser verdade assino o presente recibo.

SITIO NOVO - TO, 18 de 12 de 2011

Kelma da conceição do nascimento
CPF Nº 044.757.211-30



GOVERNOCANTINS
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUATINS
ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA
RUA CEARÁ Nº 712 SÍTIO NOVO DO TOCANTINS CEP:77940 000
(63)3446 -1119 – Email: jksitionovo@ibest.com.br

ESCOLA EST. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
Res. 007/25/10/89 – CEE – TO
Lei. de Criação Dec. Nº. 1196/01
Port. De Rec. 8943/22/10/01
Rua Ceará 712 – Bairro JK

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que **Tiele dos Santos Souza**, nascido (a) aos **31/05/2003**, natural de **Marabá - Pará**, Filho (a) de: **Orivaldo de Souza Ribeiro e Jarlene Nunes dos Santos**, está devidamente matriculada no 4º ano do Ensino Fundamental neste Estabelecimento de Ensino.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração.

Sítio Novo do Tocantins, 15 de Dezembro de 2011.

Maria Célia Miranda de Oliveira Pinheiro
Assistente a de Secretária
Escola Estadual J.K. de Oliveira
Matricula: 2551900

Joselice Pereira dos Santos
Diretora de Unidade Escolar
Matricula Funcional 844861-2



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br



INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 150/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta

Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de **SUCUPIRA** no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Foi efetuado o pagamento a **90 (noventa)** beneficiários, monta **R\$ 4.329,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**. Portanto, **10 (dez)** beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar, **sendo restituído na conta "c" do Estado R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**.

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO


Diretora de Gestão

DECLARAÇÃO Nº 29/2011

Eu, **MARIA PERPETUO SOCORRO SOARES PACHECO**, matrícula 509191-8, declaro para os devidos fins de direito que recebi da suprida *Rosimeire Maria Carneiro*, o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para efetuar o pagamento da bolsa dos beneficiários do Programa Pioneiros Mirins referente ao mês de outubro de 2011, dos seguintes municípios: *Sucupira* (100 beneficiários).

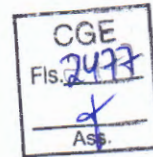
Por ser verdade, assino e dou fé.

Palmas – TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2011.


MARIA PERPETUO SOCORRO SOARES PACHECO
Coordenadora das Ações Descentralizadas
Matrícula 509191-8



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br



INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 146/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDR. ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta

Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminhado para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de TAGUATINGA no valor de R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais). Foi efetuado o pagamento a 489 (quatrocentos e oitenta e nove) beneficiários, monta R\$ 23.472,00 (vinte três mil quatrocentos e setenta e dois reais). Portanto, 61 (sessenta e um) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar, sendo restituído na conta "c" do Estado R\$ 2.928,00 (dois mil novecentos e vinte e oito reais).

Respeitosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 108/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de TAIPAS no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Foi efetuado o pagamento a 87 (oitenta e sete) monta R\$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis) beneficiários. Portanto, 13 (treze) beneficiários não foi contemplado com a Bolsa Complementaridade Escolar, sendo restituído a conta "c" do Estado o montante de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão




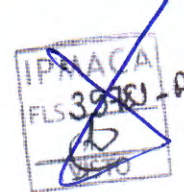
DECLARAÇÃO Nº 35/2011

Eu, **MARIA PERPETUO SOCORRO SOARES PACHECO**, matrícula 509191-8, declaro para os devidos fins de direito que recebi da suprida **Rosimeire Maria Carneiro**, o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para efetuar o pagamento da bolsa dos beneficiários do Programa Pioneiros Mirins referente ao mês de outubro de 2011, dos seguintes municípios: **Taipas** (100 beneficiários).

Por ser verdade, assino e dou fé.

Palmas – TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2011.


MARIA PERPETUO SOCORRO SOARES PACHECO
Coordenadora das Ações Descentralizadas
Matrícula 509191-8



DECLARAÇÃO Nº 33/2011

A responsável **MARIA PERPETUO SOCORRO SOARES PACHECO**, matrícula 509191-8 prestou contas a suprida **ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO**, o valor R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais) referente ao pagamento da bolsa dos beneficiários do Programa Pioneiros Mirins, do município **TAIPAS** (100 beneficiários).

OBS: Foi devolvido R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

Recurso Aplicado: R\$ 4.800,00 – R\$ 624,00= R\$ 4.176,00

Por ser verdade, assino e dou fé.

Palmas – TO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2011.

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO
Suprida
Matricula 864972-3



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 111/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta

Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de **TALISMÃ** no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Foi efetuado o pagamento a **91 (noventa e um)** monta **R\$ 4.368,00 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais)** beneficiários. Portanto, **9 (nove)** beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar, sendo **restituído a conta "c" do ESTADO R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)**.

Respeitosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão

DECLARAÇÃO Nº 35/2011

~~43470 A~~
C


A responsável **MARIA PERPETUO SOCORRO SOARES PACHECO**, matrícula 509191-8 prestou contas a suprida **ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO**, o valor R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) referente ao pagamento da bolsa dos beneficiários do Programa Pioneiros Mirins, do município **TALISMÃ** (100 beneficiários).

OBS: Foi devolvido R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Recurso Aplicado: R\$ 4.800,00 – R\$ 432,00= R\$ 4.368,00

Por ser verdade, assino e dou fé.

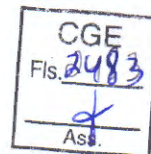
Palmas – TO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2011.


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO
Suprida
Matrícula 864972-3



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 93/2011/IPMACA/DIGES

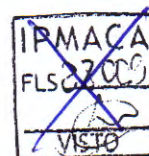
Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

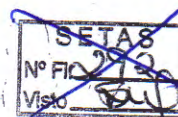
SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta



Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU



Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de TOCANTÍNIA no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), sendo restituído a conta "c" do Estado o valor de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais). Foi efetuado o pagamento de 303 beneficiários.

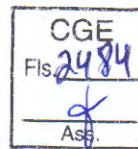
Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br



INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br

DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 163/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta

Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminhado para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de TOCANTINÓPOLIS no valor de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais). Foi efetuado o pagamento a 608 (seiscentos e oito) beneficiários, monta R\$ 29.184,00 (vinte e nove mil cento e oitenta e quatro reais). Portanto, 112 (cento e doze) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar, sendo restituído na conta "c" do Estado R\$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais).

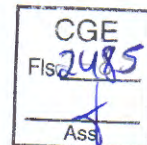
Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA



ESCOLA EST. PROF. ALDENORA
ALVES CORREIA
Lei de Criação nº 9718 de 22/05/1983
Rua Alcides Miranda, 1143 - Alto Bonito
CEP 77900-000 — Tocantinópolis - TO

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação que o(a) aluno(a) **MICHELE PEREIRA DA SILVA** nascido(a) em **18/11/2003**, natural de **ANANÁS-TO** filho(a) de **MARCEANE SARAIVA DA SILVA** e de **ANA LUCIA PEREIRA CHAVES** é aluno(a) regularmente matriculado(a) nesta Unidade de Ensino no (a) **3º ANO** do(a) **ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO** no período **VESPERTINO**.

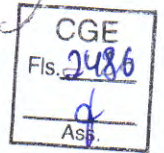
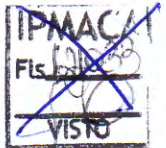
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

TOCANTINÓPOLIS, 12 de Maio de 2011.

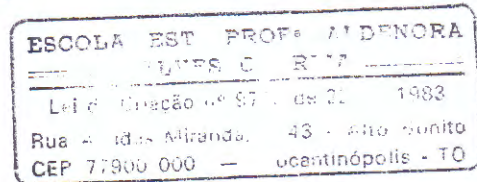
Isteli Gouveia Silva Oliveira
Coord. de Secretaria
Mat. Func. 819904 - 3



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA



DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO



Declaramos para os devidos fins de comprovação que o(a) aluno(a) **MARIA DIVINA BENICE DE BRITO** nascido(a) em **12/04/1999**, natural de **TOCANTINOPOLIS-TO** filho(a) de **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO BRITO** e de **MARLÚCIA BENICE DE JESUS** é aluno(a) regularmente matriculado(a) nesta Unidade de Ensino no(a) **5º ANO** do(a) **ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO** no período **VESPERTINO**.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

TOCANTINÓPOLIS, 16 de Agosto de 2011.


Isteli Gonçalves Silva Oliveira
Secretária Geral
Mat. Func. 819904 - 3



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO
AV. AIRTON SENNA, 1 - ALTO BONITO
TOCANTINÓPOLIS - TO- TELEFONE: (63) 3471-1681
CÓDIGO INEP Nº 17047790

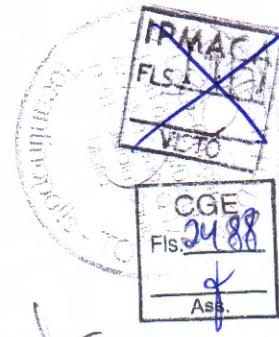
DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Declaro, para os devidos fins, que **LUCAS ALVES**, filho(a) de **NÃO DECLARADO** e **MARIA DE FÁTIMA ALVES**, natural de **PINDARÉ MIRIM/MA**, nascido(a) aos 30 de outubro de 1997 é aluno(a) Deste Estabelecimento de Ensino e está cursando o(a) **8º Ano do Ensino Fundamental (6-9)**, no turno **MATUTINO**, no ano letivo de **2011**.

Tocantinópolis - TO, 6 de junho de 2011.

Nagelle Lopes Sales Lima

Nagelle Lopes Sales Lima
Diretora de Unidade Escolar
Matrícula Funcional 891805-6



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO
AV. AIRTON SENNA, 1 - ALTO BONITO
TOCANTINÓPOLIS - TO - TELEFONE: (63) 3471-1681
CÓDIGO INEP Nº 17047790

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Declaro, para os devidos fins, que MATHEUS GOMES FERREIRA, filho(a) de ZILDOMAR BELÉM FERREIRA e CARMEM GOMES DA SILVA, natural de TOCANTINÓPOLIS/TO, nascido(a) aos 20 de maio de 1999 e aluno(a) deste Estabelecimento de Ensino e está cursando o(a) 6º Ano do Ensino Fundamental (6-9), no turno VESPERTINO, no ano letivo de 2011, matrícula nº 2100045-4 e código EDUCACENSO nº .

Tocantinópolis - TO, 4 de agosto de 2011.

p/o Graciele Siqueira Lardido

Nagelle Lopes Sales Lima
Diretora de Unidade Escolar
Matrícula Funcional 021995-2

CGE	PMACA
Fls. 2489	FLS. 107
Ass.	VISTO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO
AV. AIRTON SENNA, 1 - ALTO BONITO
TOCANTINÓPOLIS - TO- TELEFONE: (63) 3471-1681
CÓDIGO INEP Nº 17047790

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Declaro, para os devidos fins, que **GUILHERME DIAS RODRIGUES**, filho(a) de **CLAÚDIO DIAS RODRIGUES** e **FRANCINETE DIAS DA SILVA**, natural de **TOCANTINÓPOLIS/TO**, nascido(a) aos 17 de agosto de 1999 é aluno(a) Deste Estabelecimento de Ensino e está cursando o(a) **6º Ano do Ensino Fundamental (6-9)**, no turno **VESPERTINO**, no ano letivo de 2011, matrícula nº 2110046-2.

Tocantinópolis - TO, 18 de agosto de 2011.

Gracielle Siqueira Candido

Gracielle Siqueira Candido
Secretária Geral
Mat. Func. 853228-1

Escola Paroquial "Cristo Rei"
Av. N. Sra. de Fátima, 1262
Bairro Céu Azul - Tel: 3471-1540
CEP: 77900-000
Tocantinópolis - Tocantins
CNPJ: 02.026.329/0001-57



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
ESCOLA PAROQUIAL "CRISTO REI"
Av. Nossa Senhora de Fátima, 1262 CEP: 77900-000
(63)3471-1540 - e-mail: paroquialcristorei@ue.seduc.to.gov.br
TOCANTINÓPOLIS - TO
CÓDIGO DA ESCOLA (INEP) 17004799

~~IPMACA
FLS. 2490
VISTO~~

CGE
Fls. 2490
Ass.

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Declaro para os devidos fins que LUCAS DE SOUSA MELO, Filho(a) de CARMEM CELIA SOU DOS SANTOS e de MANOEL SEBASTIÃO DE MELO natural de BRASÍLIA - DF, nascido(a) aos 19 Novembro de 2000., é aluno(a) deste Estabelecimento de Ensino, está cursando FUND. 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS, do turno VESPERTINO no ano letivo de 2011
Matricula N° 17004799/2925

TOCANTINÓPOLIS - TO 11 de Agosto de 2011.

Paula Valéria dos Santos Macêdo
Operador Master Municipal
Localizado
20/08/11

Id Censo:

Kátya Cylena Soares Moura Labre
Secretária Geral

Kátya Cylena Soares Moura Labre

José Veniro Pereira Teixeira
Assistente Administrativo

Mat. 829687-1
JOSÉ VENIRO PEREIRA TEIXEIRA



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
ESCOLA ESTADUAL PROF^a. ALDENORA ALVES CORREIA
FONE: 633471-1022 EMAIL: aldenoralvescorreia@yahoo.com
TOCANTINÓPOLIS - TOCANTINS

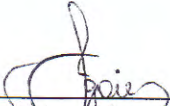
IRMACA
FLS. 1103
VISTO
ESCOLA EST. PROF. ALDENORA ALVES CORREIA
Lei de Criação nº 5718 de 22.05.1993
Rua Alcides Miranda, 1143 - Alto Bonito
CEP 77906-000 - Tocantinópolis - TO

CGE
Fls. 2491
Ass.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **YAGO RODRIGUES COELHO** filho de **FLÁVIO RODRIGUES** e **CLÉIA COELHO DE FREITAS** natural de **TOCANTINÓPOLIS-TO**, nascida em 04 de novembro de 2000, está matriculada nesta Unidade de Ensino cursando o 4º ano do Ensino Fundamental período matutino.

Tocantinópolis, 23 de agosto de 2010



Coordenador de Secretaria
Esteli Gouveia Silva Oliveira
Coord. da Secretaria
Mat. Func. 819904-3

CGE
Fls. 2492
Ass.

IPMACA
FLS. 123
VISTO

Escola Estadual XV de Novembro
Lei de Criação nº 8.408 de 10/01/1978
Rua 15 de Novembro, nº 178 - Centro
Tel.: 3471-2013
Tocantinópolis - Tocantins



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVEMBRO
TOCANTINÓPOLIS - TO

DM

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA

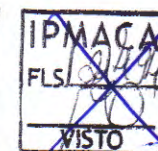
DECLARO para os devidos fins de direito que o (a) aluno Weverton Conceição Barros, nascida (o) aos 30/05/2002, em Tocantinópolis Estado do TO, filha (o) de Gilvan Soares Barros e de Elzirene da Penelope Sousa, está cursando o 4º ano (3ª) série do Ensino Fundamental Modalidade Regular no ano letivo de 2011.

Tocantinópolis, To 23 de Agosto /2011.

Coordenadora de Secretaria
Zeile Maria Pereira Chaves
Secretária Geral
Mat. Func. 274798 - 7

Valéria dos Santos Macêdo
Operador Master Municipal
Localizado
10/09/11

Escola Mul. Alto da Boa Vista II
Rua Rio Branco, s/n - Alto da Boa Vista I
CEP 77900-970
Tocantinópolis - TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-Adm.2009 a 2012-
Escola Municipal Alto da Boa Vista II ID. 17047781
Rua Rio Branco, S/N - Alto da Boa Vista I
Tocantinópolis-TO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (a)

Rafaela Pereira da Silva,

nascido (a) em 02 / setembro / 2004, filho (a)

de: Rosineide Pereira da Silva e

_____, frequenta
esta Unidade Escolar regularmente, cursando o 3º ano do Ensino Fundamental de 9
anos, no turno vespertino.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Tocantinópolis 04 / 08 / 2011

PIP Ana Lúcia Sousa de Lima
BELZARINA LOPES DE CARVALHO
DIRETORA



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL PADRE GIULIANO MORETTI

Escola Est. Pe. Giuliano Moretti
Lei de Criação nº 9.977/86
Renov. Rec. Port. SEDUC 0636 de 07.02.06
Rua Manoel Gomes da Cunha, 917
CEP 77900-000 — Tocantinópolis — TO

CGE
Fls. 2484
Ass.

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação que o(a) aluno(a) **MAXSIEL FERREIRA DOS SANTOS** nascido(a) em **13/12/1998**, natural de **TOCANTINOPOLIS-TO** filho(a) de **REGINALDO FERREIRA ALBINO** e de **FOSÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS** é aluno(a) regularmente matriculado(a) nesta Unidade de Ensino no(a) **7º ANO** do(a) **ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO** no período **VESPERTINO**.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

TOCANTINÓPOLIS, 27 de Setembro de 2011.

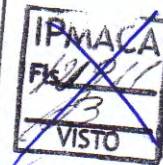
Izabel D. Menezes

Izabel Dias de Menezes
Auxiliar Administrativo
Mat. Func. 832583-9

Endereço: RUA MANOEL GOMES DA CUNHA, 917 - SETOR AEROPORTO, CEP: 77900-000 -TOCANTINOPOLIS-TO; Tel.:3471-1040, pegiulianomoretti@ue.seduc.to.gov.br.

Código INEP: 17004292

Valéria dos Santos Macêdo
Operador Master Municipal
Localizado
20/09/11



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-Adm. 2009 a 2012-
-Escola Municipal Novo Aeroporto-
Pov. Olho D'água
Tocantinópolis-TO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que Antonio Carlos da Silva Santos Apinajé nascido (a) aos 07/06/00 na cidade de Tocantinópolis estado TO. Filho (a) de Jose Carlos Benedito dos Santos e de Rosilene da Silva Santos. É aluno(a) da referida escola cursando e frequentando o 4 Ano do Ensino Fundamental de 9 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Tocantinópolis-TO, 20 / 06 / 11.

Maria

MARIA DA SILVA DIAS
-Gestora-

Paula Valeria dos Santos Macêdo
Operador Master Municipal
Localizado
11/07/11

REMA
CGE
Fis. 2496
Ass.




GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CEM - DEP DARCY MARINHO
RUA FRANCISCO DA SILVA QUEIROZ, 426 - SETOR AEROPORTO
TOCANTINÓPOLIS - TO- TELEFONE: (63) 3471-2164
CÓDIGO INEP Nº 17004217

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Declaro, para os devidos fins, que **CINTIA GOMES CARVALHO**, filho(a) de **CICERO ALVES DE CARVALHO** e **RAIMUNDA LUCIDALVA GOMES CARVALHO**, natural de **TOCANTINÓPOLIS/TO**, nascido(a) aos 10 de dezembro de 1996 é aluno(a) Deste Estabelecimento de Ensino e está cursando o(a) **2ª Serie do Ensino Médio**, no turno **MATUTINO**, no ano letivo de **2011**, matrícula nº 2110535-9 e código EDUCACENSO nº 114740564075.

Tocantinópolis - TO, 15 de setembro de 2011.


Mary Rose Mota Braga Barrasa
Aux. de Secretária
Mat. Func. 838660-9

15/09/11
Operador Mestrado
Localizado
Município
Valéria dos Santos Macedo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-Adm.2009 a 2012-

OK

-Escola Municipal Iraídes Alves Ferreira- INEP-17004721
Av. Nossa Senhora de Fátima, 3003 Rodagem
Tocantinópolis-TO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que
Hyann Fernandes Araújo nascido(a)
aos 12 / 04 / 2005 na cidade de Tocantinópolis estado Tocantins.
Filho(a) de Rivelino Fernandes da Silva e
de Paula Araújo da Conceição.
É aluno(a) da referida escola cursando e frequentando o 3º Ano do Ensino
Fundamental de 9 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Tocantinópolis-TO, 04 / 08 / 2011.


MARIA DIRCE RIBEIRO FONSECA COSTA
-Gestora-



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-Adm. 2009 a 2012-

-Escola Municipal Novo Aeroporto-
Pov. Olho D'água
Tocantinópolis-TO

CGE
Fls. 2498
Ass.

~~IPMACA
72234
33
VISTO~~

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que

Mardson Rael Conceição dos Santos nascido

(a) aos 30/03/02 na cidade de Tocantinópolis estado Tocantins.

Filho (a) de Rosimeire da Silva Santos e

de Marcio Rael Conceição Santos

É aluno(a) da referida escola cursando e frequentando o 4º Ano do Ensino Fundamental de 9 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Tocantinópolis-TO, 30/09/11.


MARIA DA SILVA DIAS
-Gestora-

Maria da Silva dos Santos Macêdo
Operador Master Municipal
20/09/11

alfo II

CGE
Fls. 2499
Ass.

~~DMACA
Fls. 42
VISTO~~



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL PIO XII

ESCOLA ESTADUAL
Av. Maa. Cre...
Lei de...
Portaria...
de 07/02/2006
Tocantinópolis

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação que o(a) aluno(a) **JANAYNA FERNANDES DE SOUSA** nascido(a) em **09/12/1997**, natural de **TOCANTINÓPOLIS-TO** filho(a) de **DALMI DE ARAÚJO SILVA** e **ILVINA FERNANDES DE SOUSA** é aluno(a) regularmente matriculado(a) nesta Unidade de Ensino de Ensino Fundamental do(a) **ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO** no período **VESPERTINO**.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

TOCANTINÓPOLIS, 04 de Agosto de 2011.

Marcianey

Marcianey Gomes Cipriano Nogueira
Função: AS
Mat. Funcional 94714 - 8

Paula Valéria dos Santos Macêdo
Operador Master Municipal
Localizado
01/09/11



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL PADRE GIULIANO MORETTI

IRMACA
Escola Est. Pe. Giuliano
Lei de Criação nº 9.978/86
Renov. Rec. Port. SECUC 0938 de 07.02.06
Rua Manoel Gomes da Cunha, 917
CEP 77900-000 — Tocantinópolis — TO
VISTO
CGE
Fls. 2500
Ass.

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação que o(a) aluno(a) **FERNANDO COSTA DOS SANTOS** nascido(a) em **15/08/1996**, natural de **TOCANTINOPOLIS-TO** filho(a) de **ROBERTO COSTA DA LUZ** e de **EDNA ALVES DOS SANTOS** é aluno(a) regularmente matriculado(a) nesta Unidade de Ensino no(a) **9º ANO** do(a) **ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO** no período **MATUTINO**.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

TOCANTINÓPOLIS, 21 de Junho de 2011.

João R. Neres

João Ribeiro Neres
Secretário Geral
Mat. Func. 678180-2

Escola Est. Pe. Giuliano Moretti
Lei de Criação nº 9.977/86
Renov. Rec. Port. SEDUC 0636 de 07.02.06
Rua Manoel Gomes de Cunha, 917
CEP 77900-000 — Tocantinópolis — TO

CGE
Fls. 2501
Ass.

~~12/3/05~~
~~12/3/05~~



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESC EST PE GIULIANO MORETTI

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Declara, para as devidas fins, que FABIOLA ALVES DOS SANTOS
filha de DOMINGOS OLAVES DOS SANTOS e MANILDE ALVES DOS
SANTOS, natural de TOCANTINÓPOLIS/TO, nascida em 11 de agosto de
1997 (CPF nº 0200010-0) desta Estabelecimento de Ensino e está cursando 3ª/7ª Anos
do Ensino Fundamental (6/8), no turno MATUTINO, no ano letivo de 2004
matrícula nº 2000010-0 3ª/05 ANOS DE ESCOLARIDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL
409550/2004/11.

Tocantinópolis, 05 de maio de 2004.

João R. Neves

João Ribeiro Neves
Secretário Geral
Mat. Func. 878180-2

Novo Aeroporto

CGE	IPMACA
Fis. 2502	F. 2502
Ass. <i>[assinatura]</i>	VISTO



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA

ESCOLA EST. PROFª ALDENORA ALVES CORREIA
Lei de Criação nº 12 de 1990
Rua Alcides Mendes, 1143 - Alt. Santa
CEP 77500-000 - Tocantinópolis - TO
Cod. INEP - 17104314

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação que o(a) aluno(a) **RONALD CARDOSO DA SILVA** nascido(a) em **21/07/2001**, natural de **TOCANTINÓPOLIS-TO** filho(a) de **ROGÉRIO VIEIRA CARDOSO** e de **MARIA DAS NEVES DA SILVA SANTOS** é aluno(a) regularmente matriculado(a) nesta Unidade de Ensino no(a) **3º ANO** do(a) **ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO** no período **MATUTINO**.

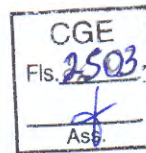
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

TOCANTINÓPOLIS, 21 de Setembro de 2011.

Paula Valéria dos Santos Macêdo
Operador Master Municipal
Localizado
06/10/11

Cléria Viana Peres Rocha

Cléria Viana Peres Rocha
Diretora de Unidade Escolar
Mat. 844813 - 2



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-Adm.2009 a 2012-

-Escola Municipal Prof. Antonio Farias - INEP-17004162
Rua Equador, S/N Vila Matilde
Tocantinópolis-TO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que Debora Ribeiro da Silva nascido(a) aos 19/04/04 na cidade de Tocantinópolis estado Tocantins. Filho(a) de Luiziânia Pereira da Silva Sousa e de Rafael Ribeiro de Sousa. É aluno(a) da referida escola cursando e frequentando o 2º Ano do Ensino Fundamental de 9 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Tocantinópolis-TO, 08/08/11.


MARIA ODETH LIMA BONFIM
-Gestora-

ESCOLA ESTADUAL PIO XII
Av. Nsa. Sra. de Fátima, nº 1113
Lei de Criação nº 8408/78
Portaria SUCUC nº 0639
de 07/02/2006
Tocantinópolis - TO

IPMACA
Fls. 2504
VISTO
CGE
Fls. 2504
Ass.



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
ESCOLA ESTADUAL PIO XII
TOCANTINÓPOLIS/TO

End.: Av. Nossa Senhora de Fátima, 1.418-Tocantinópolis-TO. Fone: 63 3471-1030

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de direito que o (a) aluno (a)

Laucas Batista de Sousa da Silva
filho (a) de João Batista de Sousa
e de Angela Maria da Silva Santos
natural de Tocantinópolis estado do TO.
***** Nascido (a) aos 15/12/97
Está Devidamente Matriculado(a) nesta Unidade Escolar cursando o 6º Ano A
ano/série do Ensino Fundamental - Modalidade Regular
no ano letivo de 2009

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO

Obs.: _____

Tocantinópolis/TO, 03 de Agosto de 2009

Flomera Franco da Silva
-Assinatura
Flomera Franco da Silva
Diretora da Unidade Escolar
Mat. Func. 830218-9

Centro de Ensino Médio
"Deputado Darcy Marinho"
Decreto nº 1.197 de 28/05/2001
Rua Francisco da Silva Queiroz, 426
Setor Aeroporto
CER 77900-000 — Tocantinópolis — TO



Pw XI

IPMACA
Fis. 2505
VISTO
CGE
Fis. 2505
Ass.

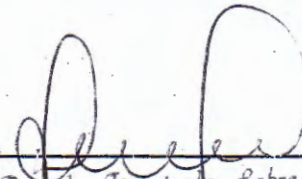
OK

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CEM - DEP DARCY MARINHO
RUA FRANCISCO DA SILVA QUEIROZ, 426 - SETOR AEROPORTO
TOCANTINÓPOLIS - TO- TELEFONE: (63) 3471-2164
CÓDIGO INEP Nº 17004217

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Declaro, para os devidos fins, que **SILMARA MORAES DA CONCEIÇÃO**, filho(a) de SALOMÃO MORAES FEITOSA e RAQUEL BARBOSA DA CONCEIÇÃO, natural de TOCANTINÓPOLIS/TO, nascido(a) aos 12 de setembro de 1996 é aluno(a) Deste Estabelecimento de Ensino e está cursando o(a) **1ª Série do Ensino Médio**, no turno **VESPERTINO**, no ano letivo de **2011**, matrícula nº 2110134-5 e código EDUCACENSO nº 111512454965.

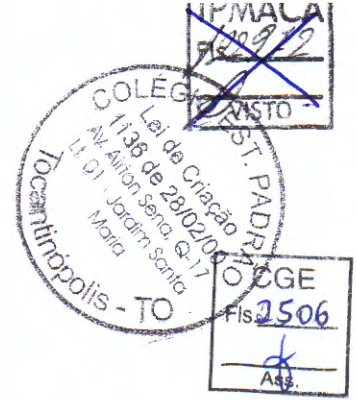
Tocantinópolis - TO, 8 de junho de 2011.



Daniela Figueiredo Labre
Aux. de Secretaria
Mat. Func. 841040-2

Valéria dos Santos Macêdo
Operador Master Municipal
Localizado
29/11/11

Walfrado



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO
AV. AIRTON SENNA, 1 - ALTO BONITO
TOCANTINÓPOLIS - TO- TELEFONE: (63) 3471-1681
CÓDIGO INEP Nº 17047790

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Declaro, para os devidos fins, que **WANDERSON ALVES DA SILVA**, filho(a) de **JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA** e **MARIA ALVES DE SOUZA**, natural de Tocantinópolis/TO, nascido(a) aos 20 de fevereiro de 1999 é aluno(a) Deste Estabelecimento de Ensino e está cursando o(a) **6º Ano do Ensino Fundamental (6-9)**, no turno **VESPERTINO**, no ano letivo de 2011, matrícula nº 2110092-6 e código EDUCACENSO nº .

Tocantinópolis - TO, 20 de junho de 2011.

[Handwritten signature]

Nagelle Lopes Sales Lima
Diretora de Unidade Escolar
Matrícula Funcional 891608-8

Paula Valéria dos Santos Macêdo
Operador Master Municipal
261.891/4

SIP/MACA
7/2011
10/2011



**ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVENBRO**

Escola Estadual XV de Novembro
Lei de Criação nº 2406 de 19/01/1978
Rua 15 de Novembro, nº 100 - Centro
Tel.: 3479-0918
Tocantinópolis — Tocantins

CGE
Fls. 2507
Ass.

DM

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação que o(a) aluno(a) **VICENTE SARAIVA DE JESUS** nascido(a) em **20/04/2002**, natural de **TOCANTINÓPOLIS-TO** filho(a) de **RAIMUNDO DE JESUS** e de **ADRIANA SARAIVA DE SOUSA DE JESUS** é aluno(a) regularmente matriculado(a) nesta Unidade de Ensino no(a) **4º ANO** do(a) **ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO** no período **INTEGRAL**.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

TOCANTINÓPOLIS, 23 de Agosto de 2011.

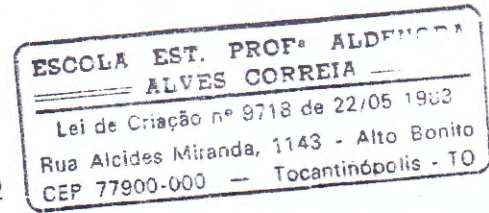


Zeile Maria Pereira Chaves
Secretária Geral
Mat. Func. 274798 - 7

Secretaria dos Santos Maiores
Operador Master Municipal
Localizado
21/09/11



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA



DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação que o(a) aluno(a) **HELLAYNE PEREIRA DOS SANTOS** nascido(a) em **14/07/2005**, natural de **TOCANTINÓPOLIS-TO** filho(a) de e de **ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS** é aluno(a) regularmente matriculado(a) nesta Unidade de Ensino no(a) **1º ANO** do(a) **ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO** no período **VESPERTINO**.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

TOCANTINÓPOLIS, 15 de Junho de 2011.

Isteli Gouveia Silva Oliveira
Secretária Geral /
Mat. Func. 819904 - 3

~~IPMACA
FLS. 2509
VISTO~~

~~ASS~~

GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br

PIONEIROS
MIRINS
INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 139/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta

Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminhamento para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de TUPIRAMA no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Foi efetuado o pagamento a 105 (cento e cinco) beneficiários, monta R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Portanto, 15 (quinze) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar sendo restituído na conta "c" do Estado R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Respeitosamente,


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão

DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 135/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta

Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de TUPIRATINS no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Foi efetuado o pagamento a 89 (oitenta e nove) beneficiários, monta R\$ 4.272,00 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais). Portanto, 11 (onze) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar.

Respeitosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO
Lei de Criação nº 098/81
Renovação de Reconhecimento
Port. SEDUC nº 7043 de 03/10/2006
TUPIRATINS - TO

IPMACA
Fis. 2511
VISTO
CGE.
Fis. 2511
Ass.

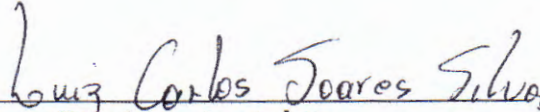
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO
TUPIRATINS – TO.

DECLARAÇÃO DE CURSANDO

Declaro para os devidos fins que, **ELIANNE PEREIRA NUNES**, nascido aos 22 de Setembro de 2000 em Colinas do Tocantins – TO, filha de **Pedro Alves Nunes e de Maria do Socorro Pereira da Silva** está Matriculado no o **5º ano do Ensino Fundamental** na Escola Municipal Dom Bosco, situada na Avenida Tocantins s/nº neste município.

Por ser a expressão da verdade dato e assino a presente.

Tupiratins - TO, 01 de Junho de 2011.

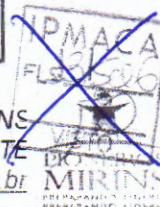

Luiz Carlos S. Silva
Assistente Administrativo



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br



INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 182/2011/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta

Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.

2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de WANDERLANDIA no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Foi efetuado o pagamento a 332 (trezentos e trinta e dois) beneficiários, monta R\$ 15.936,00 (quinze mil novecentos e trinta e seis reais). Portanto, 28 (vinte e oito) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar.

Respeitosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
www.pioneirosmirins.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO

Ofício nº 195/2012/IPMACA/DIGES

Palmas – TO, 28 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente

Nesta

Assunto: Prestação de Contas de SUFUAU

Senhora Presidente,

1. Encaminho para análise a Prestação de Contas do SUFUAU, PORTARIA-IPMACA Nº 08/2011, emitida em 03/10/2011, processo 2011/2873/0053, Ação: 4311-Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins, no valor de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como período de execução 04/10/2011 a 28/12/2011.
2. A aludida Prestação de Contas se refere ao município de XAMBIOÁ no valor de R\$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais). Foi efetuado o pagamento a 411 (quatrocentos e onze) beneficiários, monta R\$ 19.728,00 (dezesete mil setecentos e vinte e oito reais). Portanto, 19 (dezenove) beneficiários não foram contemplados com a Bolsa Complementaridade Escolar.

Respeitosamente,

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão

Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao
IPMACA

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

Responsável (eis): Rosimeire Maria Carneiro

Função (ões): Suprida

Origem(ens) do débito: Recibos com declaração escolar ausente ou inidônea e valores pendentes de comprovação.

Período: 01/02/2012 a 17/05/2019

HISTÓRICO

RESUMO

Data Evento	D/C	Valor
01/02/2012	D	RS 185.186,00

Saldo do débito (incluindo variação da SELIC) em 17/05/2019

RS 313.638,89

DETALHAMENTO DO CÁLCULO

- | | | |
|------|--|------------|
| 001) | Variação da SELIC no período de 01/02/2012 até 17/05/2019, calculada aplicando-se sobre o valor principal (R\$ 185.186,00) o coeficiente 0,693643, obtido pela soma dos índices mensais da Selic, desprezando-se a variação do mês 02/2012, adicionado de 1% para o mês de atualização | 128.452,89 |
| 002) | Total Geral - obtido pela soma do Principal (R\$ 185.186,00) com a variação da SELIC (R\$ 128.452,89) | 313.638,89 |

LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 01/02/2012 a 17/05/2019 - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC - Atualização monetária calculada nos termos do Acórdão Nº 1.603 - TCU - Plenário, de 15/06/2011, com nova redação dada pelo Acórdão Nº 1.247/2012, - TCU - Plenário, de 23/05/2012

Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao
IPMACA

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

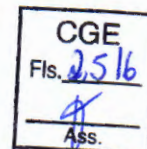
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do
Acórdão 1247/2012-Plenário)

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br



PROCESSO	2018/09040/000077
PROCESSO ORIGINAL	2011/2873/000139
OUTROS PROCESSOS	2011 2873 000053 / 2014 41000 000186
ÓRGÃO	INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE/ IPMACA
INTERESSADO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS/TCE
VALOR	RS 2.038.752,00
FONTE	100
TIPO DE AUDITORIA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
MOTIVO	Atender o Acórdão TCE/TO N° 490/2018, da 2ª Câmara, referente à Prestação de Contas do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente - IPMACA – Exercício 2012, em especial o item 8.4.4, devidamente publicado no Boletim Oficial do TCE/TO N° 2.139, de 28 de agosto de 2018.

**RELATÓRIO N° 1/2019/DAF
SGD 2019/09049/003413**

I – HISTÓRICO DA UNIDADE OBJETO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O extinto Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente/IPMACA (instituição vinculada à Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social/ SETAS) tinha como missão atender crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, por meio de atividades de apoio pedagógico, esportivas, recreativas culturais e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O Instituto possuía a seguinte legislação vinculante:

- Lei n° 856, de 26 de julho de 1996 – Institui a Bolsa de Complementaridade Escolar, destinada aos Pioneiros Mirins, e dá outras providências.
- Lei n° 2.268, de 23 de dezembro de 2009 – Institui a Fundação Pioneiros Mirins, reestrutura o Programa Pioneiros Mirins e adota outras providências (Revogada pela Lei n° 2.466, de 07 de julho de 2011).
- Decreto n° 3.936, de 15 de janeiro de 2010 – Homologa o Regimento Interno da Fundação Pioneiros Mirins e adota outras providências.



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br



- Lei nº 2.466, de 07 de julho de 2011 – Cria o Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente, e adota outras providências.
- Decreto nº 4.437, de 16 de novembro de 2011 – Dispõe sobre normas para pagamento da bolsa-auxílio ao beneficiário do Programa Pioneiros Mirins, e adota outras providências.
- Portaria/IPMCA nº 030/2011, de 17 de novembro de 2011 – Aprova gêneros alimentícios a serem adquiridos pelo beneficiário do programa Pioneiros Mirins e adota outras providências.
- Lei nº 2.562, de 01 de março de 2012 - Publicada no Diário Oficial nº 3.582 Modifica, na forma que especifica a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, e adota outras providências. (Extinção do Instituto)
- Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012 - Dispõe sobre os órgãos especificados da estrutura do Poder Executivo, e adota outras providências. (Alteração da Lei nº 2.562, de 01 de março de 2012).

O IPMACA instaurou o processo nº 2011 2873 000053, que é referente à concessão (através de Suprimento de Fundos) de bolsa aos 42.474 beneficiários do programa pioneiros mirins, posteriormente, foi autuado o processo nº 2011/2873/000139 - que possui 716 volumes, 158.938 páginas, que é a prestação de contas do referido Suprimento de Fundos e um terceiro processo autuado pela SETAS de nº 2014 41000 000186 que trata da análise da prestação de contas do SUFUAU.

Os processos nºs 2011 2873 000053, 2014 41000 000186 e o último volume do processo nº 2011/2873/000139 foram gravados em CD, fls. 59.

O processo de prestação de contas do ordenador de despesas do IPMACA referente ao exercício financeiro de 2012 (Processo nº 1276/2013) foi objeto de análise do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, através do Relatório nº 105/2018 da 4ª Relatoria, que diante dos fatos narrados, indicou a necessidade de apuração *“efetiva da execução dos repasses efetuados a título de suprimento de fundos, indicação de possíveis danos e individualização de condutas. Obedecendo a Instrução Normativa TCE/TO nº 14/2003, que estabelece normas e procedimentos sobre tomada de contas e tomada de contas especial.*

Portanto, conforme Acórdão TCE/TO Nº 490/2018, da 2ª Câmara, devidamente publicado no Boletim Oficial do TCE/TO Nº 2.139, de 28 de agosto de 2018, no item 8.4.4, o Tribunal de Contas determinou a esta Controladoria-Geral do Estado/CGE *a instauração de Tomada de Contas Especial quanto a possível dano ao erário na concessão de Suprimento de Fundos, mencionado no item 9.7 subitens “X, XI e XII” deste voto, nos termos do art. 74, III, c/c 75, § 1º da Lei nº 1.284/2001, no prazo de 30 (trinta) dias, que após concluída deverá ser enviada imediatamente a este Tribunal, para julgamento.*

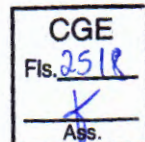


CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-2563
www.oge.to.gov.br



O item 9.7 subitens “X, XI e XII” estabelece o seguinte:

“X) Valores em aberto sem a respectiva prestação e/ou baixa registrado pioneiros mirins na conta Responsáveis por Suprimento de Fundos na ordem de R\$ 2.038.752,00, em desacordo com o artigo 18 da Resolução Normativa TCE/TO nº 007/95;

XI) Apresentar documentos que comprovem a elaboração da Prestação de Contas do Suprimento de Fundos concedido no montante de R\$ 2.038.752,00. (Senhoras Simone da Silva Sandri, gestora de 01/01/2012 a 31/03/2012 e Rosimeire Maria Carneiro, Diretora de Gestão e Responsável pelo suprimento de Fundo e senhor Valdeonne Dias da Silva, gestor de (01/04/2012 a 31/12/2012)

XII) Apresentar documento que comprove o envio da Prestação de Contas ao senhor Agimiro dias da Costa à época da Secretaria do Trabalho e Assistência Social (SETAS), conforme exposto no Expediente nº 10360/2015. (Senhora Simone da Silva Sandri, gestora de 01/01/2012 a 31/03/2012 e senhor Valdeonne Dias da Silva, gestor de (01/04/2012 a 31/12/2012)”.

II – CONSTITUIÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Em cumprimento a Portaria CGPT Nº 83/2018/GABSEC, de 25 de setembro de 2018 (publicada em 16 de outubro de 2018 - DOE nº 5.218), expedida pelo Secretário-Chefe desta Controladoria, procedeu-se a instauração da Tomada de Contas Especial, formada pelos seguintes membros: **Sergivan Sales de Brito, matrícula: 853152** - Presidente, **Morbeque Jnnior Souza Leobas, matrícula: 744922** – Membro e **Lorrane Noleto Isidoro, matrícula: 11205075** – membro, para apuração das possíveis irregularidades na concessão de Suprimento de Fundos dos Pioneiros Mirins.

Posteriormente, através da PORTARIA CGPT Nº 104/2018/GABSEC, de 06 de dezembro de 2018 (publicada em 11 de dezembro de 2018 – DOE nº 5.255) o ex-servidor **Morbeque Junior Souza Leobas, matrícula: 744922** – Membro foi substituído pela servidora **Maria Alice Vieira Labres, matrícula: 232182**.

III – MOTIVO DETERMINANTE DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, por intermédio da Portaria CGPT Nº 83/2018/GABSEC, de 25 de setembro de 2018 (publicada em 16 de outubro de 2018 - DOE nº 5.218), determinou a instauração de Tomada de Conta Especial tendo em vista possível dano ao erário na concessão de Suprimento de Fundos do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente-IPMACA.

IV – PERÍODO DE ABRANGÊNCIA

Os trabalhos tiveram início em **22 de outubro de 2018** com a primeira reunião dos membros nomeados para a Comissão de Tomada de Contas Especial, fazendo a lavratura da ata da reunião.

V - DOS ATOS REFERENTES DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

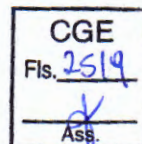


CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br



Segue relação dos atos referentes à TCE, às fls. 02 a 57:

- 1 - PORTARIA CGPT N° 83 - 2018 - GABSEC - de 25 de setembro de 2018 – Instauração da Tomada de Contas Especial;
- 2 - PROCESSO TCE N° 1276/2013 – Prestação de Contas de Ordenador 2012 do IPMACA;
- 3 – ACORDÃO 490/2018 – TCE/TO – 2ª CÂMARA;
- 4 - Ata da 1ª Reunião de Abertura dos Trabalhos;
- 5 - OFÍCIO COMISSÃO DE CGPT CGE N° 001/2018, de 22 de outubro de 2018 – Solicitação de Documentos e Informações;
- 6 - OFÍCIO N° 808/2018/GABSEC, de 29 de outubro de 2018 – Resposta ao ofício n° 001/2018;
- 7 - OFÍCIO COMISSÃO DE CGPT SETAS CGE N° 002/2018, de 05 de novembro de 2018 – Solicitação do Processo n° 2011/2873/000139;
- 8 - OFÍCIO COMISSÃO DE CGPT SETAS CGE N° 003/2018, de 05 de novembro de 2018 – Solicitação de prorrogação da TCE;
- 9 - PORTARIA CGPT N° 95/2018-GABSEC, de 07 de novembro de 2018 - DOE N° 5234 – Publicação de Prorrogação da TCE;
- 10 - OFÍCIO N° 834/2018/GABSEC, de 08 de novembro de 2018 – Resposta ao OFÍCIO COMISSÃO DE CGPT SETAS CGE N° 002/2018;
- 11 - OFÍCIO COMISSÃO DE CGPT SETAS CGE N° 004/2018, de 05 de dezembro de 2018 - Solicitação de Prorrogação da TCE;
- 12 - PORTARIA CGPT N° 104/2018-GABSEC – DOE N° 5255 - Publicação de Prorrogação da TCE;
- 13 - OFÍCIO COMISSÃO DE CGPT SETAS CGE N° 001/2019, de 08 de janeiro de 2019 - Solicitação de Prorrogação da TCE;
- 14 - PORTARIA CGPT N° 004/2019, de 10 de janeiro de 2019 – DOE N° 5277 - Publicação de Prorrogação da TCE;
- 15 - OFÍCIO COMISSÃO DE TCE SETAS CGPT N° 002/2019 – 01 de fevereiro de 2019 - Solicitação de Prorrogação da TCE;
- 16 - PORTARIA CGE N° 009/2019/GABSEC, de 05 de fevereiro de 2019 – DOE N° 5294 - Publicação de Prorrogação da TCE;
- 17 - OFÍCIO COMISSÃO DE TCE SETAS CGE N° 003/2019 – 08 de março de 2019 - Solicitação de Prorrogação da TCE;
- 18 - PORTARIA CGE N° 23/2019/GABSEC, de 11 de março de 2019 – DOE N° 5316 - Publicação de Prorrogação da TCE;



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br



19 - OFÍCIO COMISSÃO DE TCE SETAS CGE Nº 004/2019 – 08 de maio de 2019 - Solicitação de Prorrogação da TCE;

20 - PORTARIA CGE Nº 55/2019/GABSEC, de 10 de maio de 2019 - DOE Nº 5356 - Publicação de Prorrogação da TCE.

VI – OBJETIVO DO RELATÓRIO

O objetivo deste relatório é deixar evidente o resultado, a comprovação e o alcance dos trabalhos de auditoria.

VII – LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- MANUAL DE INSTRUÇÃO SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL-TCE. PORTARIA CGE Nº 223, de 17 de dezembro de 2012 – Controladoria Geral do Estado do Tocantins. Palmas, 2012;

- O PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL ENCONTRA AMPARO LEGAL no art. 74, Inciso III, c/c art. 75, § 1º da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, no art. 65, Inciso III, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO e nos artigos 3º e 4º da IN/TCE nº 14, de 10 de dezembro de 2003.

VIII – METODOLOGIA DOS TRABALHOS

Visando a eficácia dos resultados e preservar a qualidade dos serviços de auditoria foram aplicadas as seguintes metodologias:

- Levantamento documental;
- Levantamento Técnico Pericial;
- outros.

IX – MEIOS DE PROVAS UTILIZADOS

- Documental
- Pericial

X – FATOS APURADOS E FUNDAMENTAÇÃO

Com a instauração dos trabalhos mediante a Ata da 1ª Reunião da Comissão de Tomada de Contas Especial ficou acertados que seria solicitado junto a Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social os seguintes documentos:

- a) os processos de nº 2011/2873/000053 e 2014/4100/000186;
- b) relatórios contábeis devidamente assinados com informações referentes ao Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.038.752,00 (Exercício de 2011), inclusive inscrição, baixa, saldo a baixar e dentre outros;
- c) indicação de servidor informando matrícula e telefone para acompanhar a referida TCE.

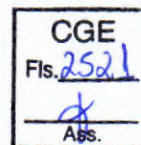


CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br



Em atendimento ao ofício nº 001/2018, de 22 de outubro de 2018, dessa comissão, solicitando os documentos acima citados, a SETAS encaminhou em resposta o Ofício nº 808/2018/GABSEC, de 29 de outubro de 2018, em atendimento.

Com relação à análise da documentação entregue:

O processo nº **2011 2873 000053**, refere-se à concessão de bolsa aos **42.474** beneficiários do programa pioneiros no valor de **R\$ 17.117.396,00** (dezesete milhões, cento e dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais), (fonte 100) para custear 06 (seis) meses do exercício de 2011, às fls. 02 a 03, desse montante, foi autorizado concessão de Suprimento de Fundos na ordem de **R\$ 2.038.752,00** (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais) para o mês de outubro de 2011, fls. 20, de acordo com o DECRETO Nº 4.437, de 16 de novembro de 2011 – que dispõe sobre normas para pagamento da bolsa-auxílio a beneficiário do programa pioneiros mirins, e adota outras providências – estabelece o pagamento dos beneficiários referentes a **outubro de 2011** através de cheque (**alínea “a” do inciso IV do art. 2º**). A servidora **Rosimeire Maria Carneiro, matrícula nº 864972-3** ficou como responsável pela aplicação dos recursos e a servidora **Elizângela Felipe dos Anjos Araújo, matrícula nº 902701-7**, foi indicada para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos, às fls. 22 e 23.

É importante frisar que o critério para a criança participar do programa é que: (art. 6º da lei nº 2.466/2011)

I - nele esteja inscrito e aprovado na conformidade das normas regulamentares;

II - esteja matriculado em instituição de ensino;

III - obtenha frequência escolar mínima de 75%.

O valor da bolsa mensal é de **R\$ 48,00** (quarenta e oito reais), conforme art. 2º do Decreto Nº 4.437/2011.

A Bolsa Escolar concedida aos beneficiários do programa Pioneiros Mirins contempla os 139 municípios e o seu pagamento está alinhado com os Programas e Ações previstas no PPA (2008 a 2011), às fls. 35 a 39, além dos **R\$ 2.038.752,00** (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais) para custeio das bolsas, existe programação de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais) para diárias.

De acordo com o documento, o servidor responsável pelo pagamento abrirá uma conta corrente, única do programa, no nome da Associação de Apoio a Unidade Escolar e efetuará o pagamento em cheque nominal ao responsável pelo beneficiário do Programa Pioneiro Mirim.

Além da Declaração da Unidade Escolar afirmando que o beneficiário possui no mínimo **75%** de frequência, será exigida também cópia da Certidão de Nascimento e cópia da RG e CPF do responsável beneficiário, somente mediante a apresentação dessa documentação será emitido um recibo designando o valor e mês de referência, às fls. 36 a 37.

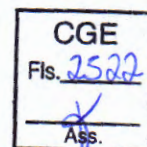


CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br



Os cheques a ser repassado a Associação de Apoio será transportado pelos servidores, fls. 37:

- a) **Simone da Silva Sandri Rocha, (gestora dos Pioneiros Mirins);**
- b) Ana Borges Neto;
- c) Valdirene Aparecida Silva Mascarenhas;
- d) Janivaldo Carvalho Rocha;
- e) Eudoxia de Aguiar Martins;
- f) Tatiana Ferreira Nunes Cardozo;
- g) Joilson Lopes Pinheiro, (motorista do Gabinete);
- h) Admilson de Souza Ferreira Nunes, (motorista da Diretoria de Gestão);
- i) Amadeus Borges, (motorista da Superintendência).

Isto, sempre acompanhado da Suprida **Rosimeire Maria Carneiro**.

Nesse sentido, é incomum a ocorrência de situação em que a própria gestora pratica ato de concessão e de execução do SUFUAU, ocorrendo em tese situação de quebra da segregação de funções.

Quanto ao processo nº 2011/2873/000139, que é referente à prestação de contas (principal motivo das prorrogações na presente tomada de contas especial, uma vez que o processo possui 716 volumes, 158.938 páginas e a comissão é composta por apenas 03 membros).

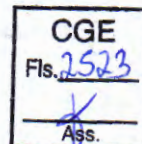


CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br



Obs.: Registro fotográfico do processo nº 2011 2873 000139 (Prestação de Contas).

Nos autos consta justificativa da suprida Rosimeire Maria Carneiro, às fls. 158556 a 158586, em que a mesma pugna que seja “dada baixa as responsabilidades da não restituição do saldo dos recursos e transferido para os servidores JOILSON LOPES PINHEIRO, FABRIZIA WANDERLEI JUNQUEIRA e SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA.” Subsupridos e gestora, respectivamente, não obstante, o dever de prestar contas é da suprida de acordo com a PORTARIA – IPMAC Nº 008/2011, às fls. 22 a 23 do processo nº 2011 2873 000053, com base no art. 2º, “a” da Lei 4717/65, que diz: “a incompetência fica caracterizada quando o ato não se incluir nas atribuições legais do agente que o praticou.” Assim, a suprida era incompetente para a prática do ato de autorização de outras pessoas gerirem o SUFUAU.

A Suprida emitiu cheques para serem descontados e pagos aos beneficiários, conforme demonstrados a seguir, às fls. 158869 a 158885:

CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA: 3615-3 - CONTA CORRENTE: 83.581-1				
EXTRATO DO PERÍODO:		01/11/2011 A 29/12/2011		
DATA	HISTÓRICO	NÚMERO DO CHEQUE	VALOR (R\$)	SALDO
10/11/2011	AVISO DE CRÉDITO	-	2.038.752,00	2.038.752,00
18/11/2011	CHEQUE PAGO	850053	28.320,00	2.010.432,00
22/11/2011	CHEQUE PAGO	850058	88.800,00	1.921.632,00

8



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

CGE
Fls. 2524
Ass.

23/11/2011	CHEQUE PAGO	850060	47.040,00	1.874.592,00
24/11/2011	CHEQUE PAGO	850062	37.920,00	1.836.672,00
25/11/2011	CHEQUE PAGO	850063	33.600,00	1.803.072,00
29/11/2011	CHEQUE PAGO	850064	187.200,00	1.615.872,00
06/12/2011	CHEQUE PAGO	850065	141.312,00	1.474.560,00
06/12/2011	CHEQUE PAGO	850066	147.360,00	1.327.200,00
07/12/2011	CHEQUE PAGO	850067	168.000,00	1.159.200,00
08/12/2011	CHEQUE PAGO	850068	158.400,00	1.000.800,00
09/12/2011	CHEQUE PAGO	850070	240.480,00	760.320,00
12/12/2011	CHEQUE PAGO	850071	36.000,00	724.320,00
13/12/2011	CHEQUE PAGO	850072	132.000,00	592.320,00
14/12/2011	CHEQUE PAGO	850073	276.000,00	316.320,00
15/12/2011	CHEQUE PAGO	850074	176.640,00	139.680,00
19/12/2011	CHEQUE PAGO	850075	109.920,00	29.760,00
29/12/2011	CHEQUE PAGO	850076	30.367,00	-607,00

Obs: Os cheques emitidos são maiores R\$ 607,00 (seiscentos e sete reais) em relação ao montante liberado.

Estão presentes nos autos, recibos de devolução do saldo não utilizado no SUFUAU, às fls. 158590 a 158599 e 158915 a 158916, a seguir:

SEQUÊNCIA	NÚMERO DO DOCUMENTO	DATA	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
01	0192	29/12/2011	35.137,00	-
02	0197	29/12/2011	11.278,00	-
03	0185	29/12/2011	18.000,00	-
04	2012PD00133	02/03/2012	912,00	RESTITUIÇÃO – DEPÓSITO INDEVIDO NA CONTA “C”
05	2012PD00134	02/03/2011	5.148,00	RESTITUIÇÃO – DEPÓSITO INDEVIDO NA CONTA “C”
06	0502	03/01/2012	52.881,00	-
07	0516	05/01/2012	7.002,00	-
08	0373	03/01/2012	2.376,00	-
09	0152	11/01/2012	384,00	-
10	0056	11/01/2012	5.904,00	-
11	0276	29/02/2012	22.942,00	-
12	0259	02/03/2012	192,00	-
13	0444	16/03/2012	870,00	-
14	0371	16/02/2012	1.900,00	-
15	0003	29/03/2012	1.056,00	-
16	0344	02/12/2011	432,00	RESTITUIÇÃO – DEPÓSITO INDEVIDO NA CONTA “C”
17	0187	02/12/2011	48,00	RESTITUIÇÃO – DEPÓSITO INDEVIDO NA CONTA “C”
TOTAL GERAL:			166.462,00	

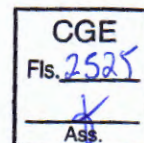


CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br



O Setor de Contabilidade emitiu o RELATÓRIO N.º 1/2015/SECONT de 15 de outubro de 2015, às fls. 158932 a 158934, no qual procedeu a regularização contábil de restituição de saldo não utilizado do SUFUAU no montante de R\$ 166.462,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) ficando a situação contábil desde então da seguinte forma, às fls. 158935 a 158939:

- a) valor inscrito como adiantamento: R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais);
- b) saldo não utilizado do adiantamento: R\$ 166.462,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais);
- c) adiantamentos a aprovar: R\$ 1.872.290,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa reais).

Diante do exposto, resta ainda um saldo de **R\$ 1.872.290,00** (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa reais) pendente de aprovação na contabilidade do IPMACA.

Posteriormente, foi instaurado o processo n.º 2014 41000 000186 com objetivo de analisar a prestação de contas do suprimento de fundos do IPMACA (processo n.º 2011/2873/000139), foi emitido o RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA 01/2014 de 21 de fevereiro de 2014, às fls. 05 a 38, assinado pela analista Karla da Silva Machado, onde relata várias irregularidades e concluiu da seguinte forma:

- a) *Considerando que as falhas apontadas neste relatório comprovam a ocorrência de irregularidades que caracteriza transgressão das normas estabelecidas para aplicação de recursos públicos, principalmente pela não devolução de parte do Saldo do Recurso Repassado, recomenda-se que Notifique Administrativamente a Suprida do teor deste relatório, garantindo-lhe assim o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme estabelecido no art. 5º, inciso LV da Carta Magna, para que restituam aos cofres públicos o valor R\$ 274.149,00 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais) devidamente atualizados, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da IN TCE n.º 14/2003, para qualificação dos responsáveis, apuração dos fatos e quantificação do dano visando o imediato ressarcimento;*
- b) *Que o Gestor comunique à Controladoria do Estado para informar das irregularidades ao Tribunal de Contas do Estado nos termos da Lei 1.284/01;*

A suprida manifestou através do Ofício n.º 02/2014, de 1º de junho de 2015, às fls. 516 a 527, encaminhado para a Senhora Patrícia Rodrigues do Amaral, Secretária de Estado do Trabalho e Assistência Social/SETAS na época, em resposta a Notificação Administrativa n.º 01/2014 (Notificação n.º 05/2015/GABSEC/DAF, de 12 de maio de 2015) em que a suprida apresenta suas justificativas quanto a execução do suprimento de fundos do IPMACA objeto desta TCE, não obstante, o processo tem encerramento sem análise das alegações da mesma.

A então Secretária da SETAS encaminhou OFÍCIO N.º 52/2015/GABSEC de 15 de janeiro de 2015 (SGD n.º 2015/41009/000175) para o Secretário-Chefe da



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-2563
www.ege.to.gov.br



Controladoria-Geral do Estado/CGE solicitando autorização para o encaminhamento dos autos da referida prestação de contas, para conhecimento e instauração de procedimento específico nesta Secretaria. Em resposta a CGE informou que a Tomada de Contas Especial deverá ser instaurada pela SETAS sob pena de corresponsabilidade (art. 4º da IN-TCE/TO N.º 14/2013) e colocou técnicos a disposição para apoio necessário, conforme OFÍCIO/CGE/GABSEC/Nº 328/2015, de 17 de abril de 2015 (SGD nº 2015/09049/001943).

Pelo que consta a Tomada de Contas especial acabou não sendo instaurada.

XI – QUANTO AO ITEM 9.7 SUBITENS X, XI E XII DO ACORDÃO TCE/TO Nº 490/2018.

Segue respostas aos subitens:

X) Valores em aberto sem a respectiva prestação e/ou baixa registrado pioneiros mirins na conta Responsáveis por Suprimento de Fundos na ordem de R\$ 2.038.752,00 (DOIS MILHÕES, TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), em desacordo com o artigo 18 da Resolução Normativa TCE/TO nº 007/95.

Resposta: Como já relatado anteriormente o Setor de Contabilidade emitiu o RELATÓRIO Nº. 1/2015/SECONT, de 15 de outubro de 2015, no qual procedeu a regularização contábil de restituição de saldo não utilizado do SUFUAU no montante de R\$ 166.462,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) ficando a situação contábil desde então da seguinte forma, às fls. 158932 a 158939 do processo nº 2011 2873 000139 - volume DCCXVI (cópia digitalizada anexada a esta TCE, fls. 59):

a) Valor inscrito como adiantamento: R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais);

b) Saldo não utilizado do adiantamento: R\$ 166.462,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais);

c) Adiantamentos a aprovar: R\$ 1.872.290,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa reais).

Diante disso, resta ainda um saldo de **R\$ 1.872.290,00** (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa reais) pendente de aprovação na contabilidade do IPMACA.

XI) Apresentar documentos que comprovem a elaboração da Prestação de Contas do Suprimento de Fundos concedido no montante de R\$ 2.038.752,00. (Senhoras Simone da Silva Sandri, gestora de 01/01/20125 a 31/03/2012 e Rosimeire Maria Carneiro, Diretora de Gestão e Responsável pelo suprimento de Fundo e senhor Valdeonne Dias da Silva, gestor de (01/04/2012 a 31/12/2012).

Resposta: Consta Ofício nº 203/2012/IPMACA/DIGES, de 08 de agosto de 2012, fls. 158896 do processo nº 2011 2873 000139 - volume DCCXVI em que a suprida encaminha a prestação de contas do SUFUAU (Portaria IPMACA Nº 08/2011) ao senhor Valdeonne Dias da Silva, Superintendente do Programa Pioneiros Mirins/Liquidante à época.





XII) Apresentar documento que comprove o envio da Prestação de Contas ao senhor Agimiro dias da Costa à época da Secretaria do Trabalho e Assistência Social (SETAS), conforme exposto no Expediente nº 10360/2015.

Resposta: Encontramos apenas o Mem. 079/2012/GAB/SUPIM, de 27 de agosto de 2012, em que o Senhor Valdeonne Dias da Silva, Superintendente do Programa Pioneiros Mirins/Liquidante, à época, informa ao senhor Agimiro dias da Costa, gestor da Secretaria do Trabalho e Assistência Social (SETAS), à época, que o processo de prestação de contas estavam em poder do Núcleo Setorial de Controle Interno da SETAS, fls. 158899.

XII – AÇÕES CORRETIVAS ADOTADAS

Não houve nenhuma ação corretiva adotada.

XIII – AÇÕES CORRETIVAS RECOMENDADAS PELA COMISSÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Esta Comissão de Tomada de Contas Especial nada tem a recomendar.

XIV – VALOR DO DANO AO ERÁRIO

Segue planilha consolidada da análise da documentação do processo de prestação de contas 2011 2873 000139 (cópia do último volume digitalizada e anexada a esta TCE, fls. 59) onde buscou apurar o valor do dano ao erário:

ITEM	CIDADE	VALOR LIBERADO POR CIDADE (R\$)	TOTAL DOS RECIBOS COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (R\$)	TOTAL DOS RECIBOS COM DECLARAÇÃO ESCOLAR AUSENTE OU INIDÔNEA (R\$)	VALOR PENDENTE DE COMPROVAÇÃO (R\$)	VALOR DO DANO (R\$)
1	ABREULÂNDIA	5.280,00	4.320,00	672,00	288,00	960,00
2	AGUIARNÓPOLIS	4.800,00	4.848,00	0,00	-48,00	-48,00
3	ALIANÇA	6.720,00	6.672,00	0,00	48,00	48,00
4	ALMAS	11.040,00	10.464,00	432,00	144,00	576,00
5	ALVORADA	12.480,00	11.232,00	48,00	1.200,00	1.248,00
6	ANANÁS	19.200,00	17.904,00	48,00	1.248,00	1.296,00
7	ANGICO	5.760,00	5.376,00	96,00	288,00	384,00
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	5.760,00	4.992,00	0,00	768,00	768,00
9	ARAGOMINAS	6.240,00	5.760,00	96,00	384,00	480,00
10	ARAGUACEMA	19.200,00	18.528,00	240,00	432,00	672,00
11	ARAGUAÇÚ	14.400,00	13.584,00	96,00	720,00	816,00
12	ARAGUAÍNA	144.000,00	110.592,00	3.456,00	29.952,00	33.408,00
13	ARAGUANÃ	11.520,00	10.176,00	0,00	1.344,00	1.344,00
14	ARAGUATINS	72.000,00	61.488,00	3.264,00	7.248,00	10.512,00
15	ARAPOEMA	19.200,00	16.800,00	0,00	2.400,00	2.400,00
16	ARRAIAS	28.800,00	25.968,00	288,00	2.544,00	2.832,00
17	AUGUSTINÓPOLIS	36.000,00	33.408,00	144,00	2.448,00	2.592,00



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br



18	AURORA	7.200,00	6.480,00	288,00	432,00	720,00
19	AXIXÁ	28.800,00	27.408,00	96,00	1.296,00	1.392,00
20	BABACULÂNDIA	14.400,00	13.056,00	288,00	1.056,00	1.344,00
21	BANDEIRANTES	5.760,00	4.368,00	384,00	1.008,00	1.392,00
22	BARRA DO OURO	7.200,00	7.056,00	0,00	144,00	144,00
23	BARROLÂNDIA	10.080,00	48,00	8.784,00	1.248,00	10.032,00
24	BERNARDO SAYÃO	9.600,00	5.904,00	0,00	3.696,00	3.696,00
25	BOM JESUS	5.760,00	5.520,00	48,00	192,00	240,00
26	BRASILÂNDIA	6.240,00	3.888,00	2.256,00	96,00	2.352,00
27	BREJINHO	9.600,00	9.216,00	96,00	288,00	384,00
28	BURITI	24.480,00	23.472,00	144,00	864,00	1.008,00
29	CACHOEIRINHA	6.240,00	5.808,00	432,00	0,00	432,00
30	CAMPOS LINDOS	13.440,00	12.672,00	96,00	672,00	768,00
31	CARIRU	5.760,00	5.136,00	0,00	624,00	624,00
32	CARMOLÂNDIA	5.760,00	5.136,00	144,00	480,00	624,00
33	CARRASCO BONITO	7.200,00	7.056,00	0,00	144,00	144,00
34	CASEARA	10.080,00	6.288,00	2.544,00	1.248,00	3.792,00
35	CENTENÁRIO	6.240,00	5.664,00	240,00	336,00	576,00
36	CHAPADA DA AREIA	5.280,00	0,00	4.944,00	336,00	5.280,00
37	CHAPADA DA NATIVIDADE	6.720,00	5.712,00	0,00	1.008,00	1.008,00
38	COLINAS	36.000,00	27.936,00	336,00	7.728,00	8.064,00
39	COLMÉIA	14.400,00	12.960,00	96,00	1.344,00	1.440,00
40	COMBINADO	7.200,00	6.336,00	432,00	432,00	864,00
41	CONCEIÇÃO	10.080,00	5.808,00	3.504,00	768,00	4.272,00
42	COUTO MAGALHÃES	10.080,00	9.168,00	0,00	912,00	912,00
43	CRISTALÂNDIA	14.400,00	12.000,00	384,00	2.016,00	2.400,00
44	CRIXÁS	4.800,00	4.272,00	0,00	528,00	528,00
45	DARCINÓPOLIS	7.200,00	0,00	6.240,00	960,00	7.200,00
46	DIANÓPOLIS	24.480,00	16.560,00	192,00	7.728,00	7.920,00
47	DIVINÓPOLIS	12.000,00	6.672,00	3.600,00	1.728,00	5.328,00
48	DOIS IRMÃOS	10.080,00	9.408,00	0,00	672,00	672,00
49	DUERÉ	7.200,00	3.552,00	3.408,00	240,00	3.648,00
50	ESPERANTINA	15.840,00	14.544,00	0,00	1.296,00	1.296,00
51	FÁTIMA	7.200,00	6.864,00	0,00	336,00	336,00
52	FIGUEIRÓPOLIS	10.560,00	10.032,00	0,00	528,00	528,00
53	FILADÉLFIA	14.400,00	13.296,00	2.304,00	-1.200,00	1.104,00
54	FORMOSO	24.000,00	22.032,00	192,00	1.776,00	1.968,00
55	FORTALEZA DO TABOCÃO	5.760,00	5.328,00	0,00	432,00	432,00
56	GOIANORTE	8.640,00	7.872,00	576,00	192,00	768,00
57	GOIATINS	19.200,00	14.736,00	96,00	4.368,00	4.464,00
58	GUARAÍ	28.800,00	24.336,00	864,00	3.600,00	4.464,00
59	GURUPI	96.000,00	85.632,00	336,00	10.032,00	10.368,00
60	IPUEIRAS	5.280,00	4.704,00	0,00	576,00	576,00
61	ITACAJÁ	8.640,00	8.592,00	0,00	48,00	48,00
62	ITAGUATINS	11.520,00	0,00	10.992,00	528,00	11.520,00
63	ITAPIRATINS	5.760,00	5.232,00	0,00	528,00	528,00
64	ITAPORÃ	7.200,00	6.864,00	0,00	336,00	336,00
65	JAÚ	7.200,00	6.672,00	96,00	432,00	528,00

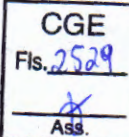


CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br



66	JUARINA	5.760,00	5.520,00	0,00	240,00	240,00
67	LAGOA DA CONFUSÃO	6.240,00	96,00	5.904,00	240,00	6.144,00
68	LAGOA DO TOCANTINS	6.240,00	5.808,00	48,00	384,00	432,00
69	LAJEADO	7.680,00	528,00	6.432,00	720,00	7.152,00
70	LAVANDEIRA	4.800,00	3.840,00	0,00	960,00	960,00
71	LIZARDA	8.640,00	7.056,00	144,00	1.440,00	1.584,00
72	LUZINÓPOLIS	4.800,00	4.320,00	48,00	432,00	480,00
73	MARIANÓPOLIS	10.080,00	8.544,00	480,00	1.056,00	1.536,00
74	MATEIROS	5.760,00	5.520,00	96,00	144,00	240,00
75	MAURILÂNDIA	9.600,00	8.880,00	0,00	720,00	720,00
76	MIRACEMA	28.800,00	26.928,00	0,00	1.872,00	1.872,00
77	MIRANORTE	14.400,00	13.152,00	0,00	1.248,00	1.248,00
78	MONTE DO CARMO	9.600,00	8.496,00	144,00	960,00	1.104,00
79	MONTE SANTO	5.760,00	5.088,00	48,00	624,00	672,00
80	MURICILÂNDIA	5.760,00	4.848,00	480,00	432,00	912,00
81	NATIVIDADE	24.000,00	21.120,00	0,00	2.880,00	2.880,00
82	NAZARÉ	14.400,00	14.448,00	48,00	-96,00	-48,00
83	NOVA OLINDA	14.880,00	14.448,00	6.384,00	-5.952,00	432,00
84	NOVA ROSALÂNDIA	6.240,00	4.080,00	1.920,00	240,00	2.160,00
85	NOVO ACORDO	7.680,00	7.296,00	0,00	384,00	384,00
86	NOVO ALEGRE	5.760,00	480,00	4.848,00	432,00	5.280,00
87	NOVO JARDIM	5.280,00	4.800,00	0,00	480,00	480,00
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	5.280,00	5.184,00	48,00	48,00	96,00
89	PALMAS	187.200,00	151.872,00	8.112,00	27.216,00	35.328,00
90	PALMEIRANTE	5.280,00	4.464,00	288,00	528,00	816,00
91	PALMEIRAS	5.760,00	5.472,00	0,00	288,00	288,00
92	PALMEIRÓPOLIS	14.400,00	13.392,00	48,00	960,00	1.008,00
93	PARAÍSO	40.320,00	30.768,00	96,00	9.456,00	9.552,00
94	PARANÃ	12.960,00	12.336,00	96,00	528,00	624,00
95	PAU D'ARCO	10.080,00	7.248,00	0,00	2.832,00	2.832,00
96	PEDRO AFONSO	16.800,00	13.728,00	96,00	2.976,00	3.072,00
97	PEIXE	14.400,00	11.664,00	1.488,00	1.248,00	2.736,00
98	PEQUIZEIRO	8.640,00	3.840,00	3.888,00	912,00	4.800,00
99	PINDORAMA	8.640,00	8.496,00	48,00	96,00	144,00
100	PIRAQUÊ	5.760,00	4.416,00	912,00	432,00	1.344,00
101	PIUM	8.640,00	4.560,00	1.920,00	2.160,00	4.080,00
102	PONTE ALTA DO TOCANTINS	15.840,00	4.416,00	10.032,00	1.392,00	11.424,00
103	PONTE ALTA DO BOM JESUS	8.160,00	7.440,00	48,00	672,00	720,00
104	PORTO ALEGRE	5.760,00	5.472,00	0,00	288,00	288,00
105	PORTO NACIONAL	56.352,00	48.384,00	1.344,00	6.624,00	7.968,00
106	PRAIA NORTE	14.400,00	13.248,00	96,00	1.056,00	1.152,00
107	PRESIDENTE KENNEDY	8.640,00	8.016,00	96,00	528,00	624,00
108	PUGMIL	4.800,00	2.640,00	1.680,00	480,00	2.160,00
109	RECURSOLÂNDIA	7.680,00	7.344,00	0,00	336,00	336,00
110	RIACHINHO	6.240,00	6.000,00	0,00	240,00	240,00
111	RIO DA CONCEIÇÃO	5.280,00	4.704,00	96,00	480,00	576,00



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br



112	RIO DOS BOIS	6.240,00	288,00	5.712,00	240,00	5.952,00
113	RIO SONO	8.640,00	7.824,00	0,00	816,00	816,00
114	SAMPAIO	12.960,00	12.240,00	0,00	720,00	720,00
115	SANDOLÂNDIA	7.200,00	6.768,00	240,00	192,00	432,00
116	SANTA FÉ	9.600,00	9.168,00	144,00	288,00	432,00
117	SANTA MARIA	5.760,00	5.472,00	144,00	144,00	288,00
118	SANTA RITA	4.320,00	3.936,00	0,00	384,00	384,00
119	SANTA ROSA	5.280,00	4.848,00	0,00	432,00	432,00
120	SANTA TEREZA	5.280,00	1.296,00	3.744,00	240,00	3.984,00
121	SANTA TEREZINHA	5.280,00	2.352,00	2.976,00	-48,00	2.928,00
122	SÃO BENTO	5.760,00	5.712,00	0,00	48,00	48,00
123	SÃO FÉLIX	6.240,00	4.992,00	144,00	1.104,00	1.248,00
124	SÃO MIGUEL	15.840,00	13.632,00	240,00	1.968,00	2.208,00
125	SÃO SALVADOR	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00
126	SÃO SEBASTIÃO	11.520,00	10.992,00	48,00	480,00	528,00
127	SÃO VALÉRIO	8.640,00	8.016,00	144,00	480,00	624,00
128	SILVANÓPOLIS	10.080,00	5.136,00	4.320,00	624,00	4.944,00
129	SÍTIO NOVO	31.200,00	29.280,00	288,00	1.632,00	1.920,00
130	SUCUPIRA	4.800,00	4.320,00	0,00	480,00	480,00
131	TAGUATINGA	26.400,00	23.472,00	0,00	2.928,00	2.928,00
132	TAIPAS	4.800,00	4.176,00	0,00	624,00	624,00
133	TALISMÃ	4.800,00	4.320,00	48,00	432,00	480,00
134	TOCANTÍNIA	8.640,00	7.632,00	0,00	1.008,00	1.008,00
135	TOCANTINÓPOLIS	34.560,00	27.840,00	1.344,00	5.376,00	6.720,00
136	TUPIRAMA	5.760,00	4.992,00	48,00	720,00	768,00
137	TUPIRATINS	4.800,00	4.224,00	48,00	528,00	576,00
138	WANDERLÂNDIA	17.280,00	15.840,00	96,00	1.344,00	1.440,00
139	XAMBIOÁ	20.640,00	19.728,00	0,00	912,00	912,00
SUB-TOTAL		2.038.752,00	1.687.104,00	140.496,00	211.152,00	351.648,00
VALOR DEVOLVIDO		0,00	0,00	0,00	166.462,00	0,00
TOTAL		2.038.752,00	1.687.104,00	140.496,00	44.690,00	185.186,00

Foram analisados todos os documentos do processo e considerado como habilitados para receber a bolsa os beneficiários que apresentaram as declarações de frequência escolar emitidas apenas a partir do mês de outubro de 2011, pois corresponde a no mínimo 75% de frequência no ano letivo, os pagamentos com declarações escolares ausentes, sem data de emissão e emitidas anteriores a outubro de 2011 (pois o SUFUAU corresponde ao mês de outubro de 2011 conforme recibos), como também os pagamentos em duplicidade ocorridos principalmente em Nova Olinda não foram considerados aptos para pagamento da bolsa, portanto, imputado débito a quem pagou sem observar a legislação (Suprida), com embasamento no art. 6º da Lei nº 2.466, de 07 de julho de 2011 (DOE Nº 3.419) c/c o Plano de Trabalho (às fls. 35 a 39 do processo nº 2011/2873/000053).

Consta juntada aos autos a documentação, às fls. 60 a 2.513, considerada não apta para pagamento, também CD contendo planilhas por cidade e detalhando responsáveis pelos beneficiários aptos/inaptos a receber o benefício, às fls. 59.

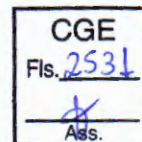


CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br



O valor repassado aos municípios foi no montante de **R\$ 2.038.752,00** (Dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais) e foram identificados que **R\$ 1.687.104,00** (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e quatro reais) foram pagos respeitando a legislação, enquanto **R\$ 140.496,00** (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais) foram pagos de forma equivocada.

Houve ainda uma diferença entre o montante liberado aos municípios e os pagamentos não efetuados, que totalizaram **R\$ 211.152,00** (duzentos e onze mil, cento e cinquenta e dois reais), porém houve a devolução do valor de **R\$ 166.462,00** (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), às fls. 158932 a 158939 do processo nº 2011 2873 000139 - volume DCCXVI (cópia digitalizada anexada a esta TCE, fls. 59), totalizando o montante de **R\$ 44.690,00** (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais) pendente de comprovação.

Por fim, somados os valores pendentes de comprovação com o que foi pago aos beneficiários com irregularidades na documentação, totalizamos o DANO no montante de R\$ 185.186,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais).

O Valor do dano causado pela suprida qualificada no item XV – RESPONSÁVEIS deste Relatório corresponde o seguinte:

Descrição do Dano	Valor (R\$)	Valor atualizado até 17/05/2019 (R\$)
Recibos com declaração escolar ausente ou inidônea	140.496,00	313.638,89
Valor pendente de comprovação	44.690,00	
Total Geral:	185.186,00	

Observação: A atualização do dano foi realizada a partir do primeiro dia após a data limite para apresentação da prestação de contas (PORTARIA – IPMACA Nº 008/2011, às fls. 22 a 23 do processo nº 2011 2873 000053), ou seja, em 01/02/2012.

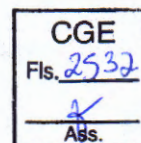
Portanto, o valor atualizado do dano corresponde a R\$ 313.638,89 (trezentos e treze mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) atualizado até o dia 17/05/2019, de acordo com Demonstrativo de Débito, às fls. 2.514 a 2.515.

XV – RESPONSÁVEIS

Quadro de Responsáveis:

NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO
------	-------	-----	----------





Rosimeire Maria Carneiro	Suprida	454.512.061-04	110 sul, Alameda 5, lote 5-A, Residencial Luanda – Apto. 306 – Palmas-TO
-----------------------------	---------	----------------	--

XVI – CONCLUSÃO

Por fim, após a análise dos documentos esta comissão conclui os trabalhos demonstrando que de fato houve irregularidades na concessão do SUFUAU (PORTARIA – IPMAC Nº 008/2011) objeto da presente TCE, além de demonstrar o agente público responsável e o valor do presente dano gerado, pela ilegalidade do ato.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Sergivan Sales de BritoPresidente da Tomada de Contas Especial
Portaria CGPT Nº 83/2018/Mat. 853152

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Lorraine Noletto IsidoroMembro da Tomada de Contas Especial
Portaria CGPT Nº 83/2018/Mat. 11205075

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Maria Alice Vieira LabresMembro da Tomada de Contas Especial
PORTARIA CGPT Nº 104/2018, Mat. 232182

I - Aprovo o presente Relatório.

II - Encaminhem-se o procedimento de Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para análise e julgamento.

Em: 22/05/2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA

Secretário-Chefe

